



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220906TP00010

LICITAÇÃO Nº. 00010/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.

CEP: 58275-000 - E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com - Tel.: (083) 32941112.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.165.176/0001-78, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 10h00min do dia 27 de setembro de 2022 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00010/2022, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa no ramo pertinente para construção da nova Creche Municipal, no Bairro da Roseira, conforme projeto básico.

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Contratação de empresa no ramo pertinente para construção da nova Creche Municipal, no Bairro da Roseira, conforme projeto básico.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – Contratação de empresa no ramo pertinente para construção da nova Creche Municipal, no Bairro da Roseira, conforme projeto básico –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 10h00min do dia 27 de setembro de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6. A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro – Itapororoca - PB.

**3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto a Comissão: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: [www.itapororoca.pb.gov.br](http://www.itapororoca.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

**4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

**5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato, após emissão da ordem de serviço;  
Conclusão: 150 (cento e cinquenta) dias, conforme cronograma físico financeiro

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 150 (cento e cinquenta) dias, considerado da data de sua assinatura.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS

Dotação consignada no orçamento vigente

Elemento de despesa

44.90.51.00 – Obras e Instalações

**6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretária de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade:

6.1.1. Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2. Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5. Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7. É vedada à participação em consórcio.

**6.8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1. Comprovação de capital integralizado relativamente à data da apresentação da proposta, com valor igual ou superior a R\$ 182.493,23 (Cento e Oitenta e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Três Centavos), feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente; c) balanço patrimonial do último exercício social, já exigível, devidamente registrado na junta comercial competente; d) demonstrativo formalmente assinado por profissional da área contábil, devidamente habilitado.

6.8.2. Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00010/2022, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Itapororoca - PB"

6.8.2.1. No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.8.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no

92  
registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: Que o acervo atenda com quantidades iguais ou semelhantes da planilha licitada.

## 7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão:

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

## 8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00010/2022  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### 8.2.PESSOA JURÍDICA:

8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.2.2.1.Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus

administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

8.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.6.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter–se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

8.2.9.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III.

8.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.11.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante – CREA. (Pessoas Jurídica e Física)

8.2.12.Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios.

8.2.13.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, acompanhado do Registro do Contador com certidão de quitação e Carteira do CRC, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.2.14.As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem ANTERIOR, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

8.2.15.Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede do Licitante, devidamente vigente na abertura da licitação.

**8.3.Documentação específica:**

8.3.1.Comprovação de capital social mínimo integralizado - item 6.8.1.

8.3.2.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.3. Declaração emitida pelo(s) Engenheiro(s) Responsável(is) Técnico(s) da empresa se comprometendo a permanecer a frente dos serviços até a sua conclusão.

8.3.4. Declaração da empresa da disponibilidade de máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, com indicação do aparelhamento a ser utilizado na instalação do Canteiro de Obra e da relação dos equipamentos a serem utilizados durante a execução dos serviços.

8.3.5. Indicação pela empresa do Pessoal Técnico disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

8.3.6. A Firma Licitante deverá apresentar a relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços com seus respectivos valores que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - & 4 da Lei 8.666/93 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira.

8.3.7. A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

**9.0. DA PROPOSTA**

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00010/2022  
NOME DO PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1. Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2. Cronograma físico–financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

9.2.3. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas – BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando–se os seguintes critérios:

9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

**9.12.A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) apresentar a proposta em meio digital, no excel no dia da abertura da licitação, por email ou outro meio de disponibilização**

**10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada tolerância após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## 12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,

12.1.3.Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

## 13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

## 14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## 15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da Contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela Contratada.

15.8.Da garantia do contrato:

**15.8.1.No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.**

15.8.2.O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

15.8.3.A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

15.8.4.Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

## **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita a Contratada, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## **17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## **18.0.DO PAGAMENTO**

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Mamanguape.

Itapororoca - PB, 06 de setembro de 2022.



**TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA**  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa no ramo pertinente para construção da nova Creche Municipal, no Bairro da Roseira, conforme projeto básico.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Construção da Nova Creche Municipal, no Bairro da Roseira	Und		1.824.932,38	1.824.932,38
				<b>TOTAL</b>	<b>1.824.932,38</b>

3.0.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para

102  
comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,

4.1.3. Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.

4.2. Salieta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

## 5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

Josuel Pereira da Silva  
SECRETARIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
ESTADO DA PARAIBA

Obra  
CRECHE MUNICIPAL

Bancos  
SINAPI - 02/2022 - Paraíba

B.D.I.

Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos preços  
unitário dos insumos de mão de obra,  
de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVICOS PRELIMINARES					44.122,19	2,42 %
1.1	74208/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	336,35	420,43	2.522,58	0,14 %
1.2	98525 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	1177,65	0,29	0,36	423,95	0,02 %
1.3	73960/001 SINAPI	INSTALLIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1	1.806,55	2.258,18	2.258,18	0,12 %
1.4	93213 SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITARIO E VESTIARIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	1	886,08	1.107,60	1.107,60	0,06 %
1.5	93584 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	9	803,01	1.003,76	9.033,84	0,50 %
1.6	93206 SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	6	967,88	1.209,95	7.259,10	0,40 %
1.7	73992/001 SINAPI	LOCACAC CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS FONTELETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	1123,6	15,32	19,15	21.516,94	1,18 %
2		BLOCO 6 SALAS DE AULA E PÁTIO COBERTO					986.112,61	54,04 %
2.1		MOVIMENTO DE TERRA					13.321,88	0,73 %
2.1.1	93356 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (embasamento)	m³	25,31	57,75	72,18	1.826,87	0,10 %

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
CREA: 1618905619

2.1.2	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (sapatas)	m³	13,8	57,75	72,18	996,08	0,05 %
2.1.3	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m²	361,15	23,26	29,07	10.498,63	0,58 %
2.2		<b>FUNDAÇÕES</b>						
2.2.1	96617 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017 (aplicado sob base das sapatas)	m²	15,4	14,14	17,67	86.949,96	4,71 %
2.2.2	95957 SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (sapatas)	m³	5,364	2.817,12	3.521,40	18.888,78	1,04 %
2.2.3	95957 SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (toco de pilares)	m³	2,589	2.817,12	3.521,40	9.116,90	0,50 %
2.2.4	96617 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017 (aplicado sob ativenia de embasamento)	m²	56,24	14,14	17,67	993,76	0,05 %
2.2.5	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (alvenaria de embasamento)	m²	84,36	64,21	80,26	6.770,73	0,37 %
2.2.6	95957 SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (baldrame)	m³	12,68	2.817,12	3.521,40	44.651,35	2,45 %
2.2.7	04953 Próprio	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedact ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m²	190,24	22,11	27,63	5.256,33	0,28 %
2.3		<b>SUPERESTRUTURA</b>						
2.3.1	95957 SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (pilares)	m³	11,52	2.817,12	3.521,40	168.596,84	9,29 %
2.3.2	95957 SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (vigas)	m³	18,08	2.817,12	3.521,40	63.666,91	3,49 %
2.3.3	74202001 SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, CILAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	539,71	87,77	109,71	59.211,58	3,24 %
2.3.4	93191 SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	57,4	42,10	52,62	3.020,38	0,17 %
2.3.5	93199 SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	57,4	32,81	41,01	2.353,97	0,13 %
2.3.6	93184 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	20,16	30,92	38,65	779,18	0,04 %
2.4		<b>SISTEMAS DE VEDAÇÃO</b>						
							59.112,46	3,24 %

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
 CREA: 1618905619



2.4.1	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X38CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2014	m²	691,98	39,95	49,93	34.551,06	1,89 %
2.4.2	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X38CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2014 (plattibanda)	m²	207,47	39,95	49,93	10.358,97	0,57 %
2.4.3	73908/001	SINAPI	DIVISÓRIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	m²	47,12	241,13	301,41	14.202,43	0,78 %
2.5			COBERTA SALAS E CIRCULAÇÃO						
2.5.1	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	539,71	19,03	23,78	77.676,59 12.834,30	4,26 % 0,70 %
2.5.2	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	539,71	59,44	74,30	40.100,45	2,20 %
2.5.3	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	80,9	161,05	201,31	16.285,97	0,89 %
2.5.4	00304	Próprio	Ruído de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	91,6	20,32	25,40	2.326,64	0,13 %
2.5.5	73753/001	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSO APLICAÇÃO DE EMULSAO ASFÁLTICA, E=3MM.	m²	50,38	97,33	121,66	6.129,23	0,34 %
2.6			COBERTA PÁTIO E PASSARELA						
2.6.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	243,07	67,69	84,61	33.230,46 20.568,15	1,82 % 1,13 %
2.6.2	94447	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	243,07	30,68	36,35	9.321,73	0,51 %
2.6.3	94219	SINAPI	CUMEIEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	21,7	21,15	26,43	573,53	0,03 %
2.6.4	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	5,6	61,85	77,31	432,93	0,02 %
2.6.5	00304	Próprio	Ruído de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	25,3	20,32	25,40	642,62	0,04 %
2.6.6	73753/001	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSO APLICAÇÃO DE EMULSAO ASFÁLTICA, E=3MM.	m²	13,92	97,33	121,66	1.693,50	0,09 %
2.7			PAVIMENTAÇÃO						
2.7.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	646,67	22,72	26,40	147.512,70 18.365,42	8,08 % 1,01 %

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
CREA/1618905619

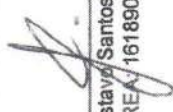
2.7.2	87622 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	646,67	25,59	31,98	20.680,50	1,13 %
2.7.3	84191 SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	584,19	114,93	143,66	81.051,53	4,44 %
2.7.4	101064 SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	53,1	151,78	189,70	10.073,07	0,55 %
2.7.5	94994 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM. ARMADO. AF_07/2016	m²	92,05	84,87	105,83	9.741,65	0,53 %
2.7.6	87275/002 Próprio	Revestimento cerâmico com placas tipo PEI-4, Cor branca de dimensões 43X43 cm	m²	82,48	73,72	92,15	7.600,53	0,42 %
2.8		<b>REVESTIMENTO</b>					<b>146.126,25</b>	<b>8,01 %</b>
2.8.1	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	1798,92	2,98	3,73	6.709,97	0,37 %
2.8.2	87549 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (paredes internas revestimento cerâmico h = 1,30m)	m²	247,39	15,70	19,62	4.853,79	0,27 %
2.8.3	87549 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (paredes internas revestimento cerâmico h = 1,90m)	m²	208,57	15,70	19,62	4.111,76	0,23 %
2.8.4	87549 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (paredes internas revestimento cerâmico h = 0,50m)	m²	79,5	15,70	19,62	1.559,79	0,09 %
2.8.5	87275 SINAPI	TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 (paredes internas revestimento cerâmico h = 1,30m)	m²	228,36	69,97	87,46	19.972,36	1,09 %
2.8.6	87275 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 (paredes internas revestimento cerâmico h = 1,90m)	m²	198,54	69,97	87,46	17.364,30	0,95 %
2.8.7	87547 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (paredes internas revestimento cerâmico h = 1,30m)	m²	333,02	16,63	20,78	6.920,15	0,38 %

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
CREA/1618905619

2.8.8	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (paredes internas revestimento cerâmico h = 1,90m)	m²	126,84	16,63	20,78	2.635,73	0,14 %
2.8.9	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (paredes externas revestimento cerâmico h = 0,50m)	m²	341,32	16,63	20,78	7.092,82	0,36 %
2.8.10	87267/002	Próprio	Revestimento cerâmico com placas Pl-3 10X10 cm (paredes externas h = 0,50m)	m²	79,5	72,51	90,63	7.205,08	0,38 %
2.8.11	87267/002	Próprio	Revestimento cerâmico com placas Pl-3 10X10 cm (paredes internas faixa de cerâmica h = 1,20m, largura = 0,10m)	m²	19,03	72,51	90,63	1.724,68	0,09 %
2.8.12	87267/002	Próprio	Revestimento cerâmico com placas Pl-3 10X10 cm (paredes internas faixa de cerâmica h = 1,80m, largura = 0,10m)	m²	11,03	72,51	90,63	999,64	0,05 %
2.8.13	87267/002	Próprio	Revestimento cerâmico com placas Pl-3 10X10 cm (moldura entorno de janelas)	m²	1,7	72,51	90,63	154,07	0,01 %
2.8.14	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	426,9	69,97	87,46	37.336,87	2,05 %
2.8.15	87876	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	527,05	8,31	10,38	5.470,77	0,30 %
2.8.16	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	527,05	33,42	41,77	22.014,87	1,21 %
2.9			<b>ESQUADRIAS</b>						
2.9.1	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	7,128	963,38	1.204,22	81.531,11	4,47 %
2.9.2	08030	Próprio	Porta em madeira lei (ipê), lisa, semi-oca, 80 x 210cm, com visor de vidro 6mm (60x40cm) e barra metálica, inclusive batentes e ferragens	un	6	1.060,41	1.325,51	7.953,06	0,44 %
2.9.3	08028	Próprio	Porta em madeira lei (ipê), lisa, semi-oca, 70 x 210cm com barra metálica inox, inclusive batentes e ferragens	un	10	986,57	1.233,21	12.332,10	0,68 %
2.9.4	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	57,84	718,80	898,50	51.969,24	2,85 %
2.9.5	08031	Próprio	Janela pivotante de alumínio para vidro, batente e ferragens, exclusive acabamento, alizar e contramarco, fornecimento e instalação	m²	0,4	1.386,07	1.732,58	693,03	0,04 %
2.10			<b>PEÇAS EM GRANITO</b>						
2.10.1	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	7	77,86	97,32	20.486,38	1,12 %
								681,24	0,04 %

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
CREA: 1618905819

2.10.2	10759 Próprio	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	19,93	368,21	485,26	9.671,23	0,53 %
2.10.3	102253 SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	13,5	600,53	750,66	10.133,91	0,56 %
2.11		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
2.11.1	93137 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	16	131,75	184,88	42.907,96 2.634,88	2,36 % 0,14 %
2.11.2	93128 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6	108,95	136,18	817,08	0,04 %
2.11.3	93142 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	42	154,10	192,82	8.090,04	0,44 %
2.11.4	93143 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10	140,23	175,28	1.752,80	0,10 %
2.11.5	03397 Próprio	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível santomado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	un	10	225,02	281,27	2.812,70	0,15 %
2.11.6	101680 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 160A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	675,68	844,60	844,60	0,05 %
2.11.7	93009 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20	18,42	23,02	460,40	0,03 %
2.11.8	92990 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	25	70,55	88,18	2.204,50	0,12 %
2.11.9	91663 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50	8,80	11,00	550,00	0,03 %
2.11.10	91690 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500	8,35	10,43	5.215,00	0,29 %
2.11.11	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000	3,65	4,56	4.560,00	0,25 %
2.11.12	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000	2,46	3,07	3.070,00	0,17 %
2.11.13	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	45,06	56,32	56,32	0,00 %

  
 Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
 CREA 1618905619



2.11.14	97887 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1	213,57	266,96	266,96	0,01 %
2.11.15	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	10,49	13,11	131,10	0,01 %
2.11.16	08041 Próprio	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v	un	1	107,79	134,73	134,73	0,01 %
2.11.17	93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	11,30	14,12	141,20	0,01 %
2.11.18	91936 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	40	9,05	11,31	452,40	0,02 %
2.11.19	93673 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	80,88	100,85	100,85	0,01 %
2.11.20	100902 SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	10	21,87	27,33	273,30	0,01 %
2.11.21	100903 SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	16	26,23	32,78	524,48	0,03 %
2.11.22	97605 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12	116,29	145,36	1.744,32	0,10 %
2.11.23	91844 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000	4,86	6,07	6.070,00	0,33 %
2.12		REDE LÓGICA						
2.12.1	98307 SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	6	43,65	54,56	6.237,66	0,34 %
2.12.2	8263 Próprio	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido embutido Ø 32 mm	un	6	169,06	211,32	327,36	0,02 %
2.12.3	91846 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500	6,93	8,66	1.287,92	0,07 %
2.12.4	03117 Próprio	Painel Sistema VDI 40cm X 40cm Embutir - TIGRE (33044267)	un	1	249,90	312,37	312,37	0,02 %
2.13		INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS						
2.13.1	89957 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	46	105,16	131,45	13.529,14	0,74 %
2.13.2	89357 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	50	25,43	31,78	1.589,00	0,09 %
2.13.3	89709 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16	13,04	16,30	260,80	0,01 %
2.13.4	01863 Próprio	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	UN	13	123,23	154,03	2.002,39	0,11 %
2.13.5	01878 Próprio	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pia de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	4	116,95	146,06	584,24	0,03 %
2.13.6	01879 Próprio	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	17	66,00	85,00	1.445,00	0,08 %
2.13.7	101808 SINAPI	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS) RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,60 M. AF_12/2020	UN	3	426,94	533,67	1.601,01	0,09 %

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
 CREA: 16189058/19

2.14																				9.235,46	0,81 %
2.14.1	102817	SINAPI	RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E BARRIELETE CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	2.945,77	3.682,21	2.945,77	3.682,21	2.945,77	3.682,21	2.945,77	3.682,21	2.945,77	3.682,21	2.945,77	3.682,21	2.945,77	3.682,21	7.364,42	0,40 %
2.14.2	94783	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	169,45	211,81	169,45	211,81	169,45	211,81	169,45	211,81	169,45	211,81	169,45	211,81	169,45	211,81	211,81	0,01 %
2.14.3	94485	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	65,41	81,76	65,41	81,76	65,41	81,76	65,41	81,76	65,41	81,76	65,41	81,76	65,41	81,76	81,76	0,00 %
2.14.4	94785	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1". INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UN	1	33,70	42,12	33,70	42,12	33,70	42,12	33,70	42,12	33,70	42,12	33,70	42,12	33,70	42,12	42,12	0,00 %
2.14.5	102113	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,89 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	1.228,28	1.535,35	1.228,28	1.535,35	1.228,28	1.535,35	1.228,28	1.535,35	1.228,28	1.535,35	1.228,28	1.535,35	1.228,28	1.535,35	1.535,35	0,08 %
2.15			LOUÇAS E METAIS																	28.773,23	1,88 %
2.15.1	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11	480,59	600,73	480,59	600,73	480,59	600,73	480,59	600,73	480,59	600,73	480,59	600,73	480,59	600,73	600,73	0,36 %
2.15.2	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	670,76	838,45	670,76	838,45	670,76	838,45	670,76	838,45	670,76	838,45	670,76	838,45	670,76	838,45	1.676,90	0,09 %
2.15.3	103018	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13	203,73	254,86	203,73	254,86	203,73	254,86	203,73	254,86	203,73	254,86	203,73	254,86	203,73	254,86	3.310,68	0,18 %
2.15.4	86837	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13	185,78	232,22	185,78	232,22	185,78	232,22	185,78	232,22	185,78	232,22	185,78	232,22	185,78	232,22	3.018,86	0,17 %
2.15.5	86841	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÍDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	688,48	861,85	688,48	861,85	688,48	861,85	688,48	861,85	688,48	861,85	688,48	861,85	688,48	861,85	3.447,40	0,19 %
2.15.6	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	90,03	112,53	90,03	112,53	90,03	112,53	90,03	112,53	90,03	112,53	90,03	112,53	90,03	112,53	675,18	0,04 %
2.15.7	100873	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	312,11	390,13	312,11	390,13	312,11	390,13	312,11	390,13	312,11	390,13	312,11	390,13	312,11	390,13	780,26	0,04 %
2.15.8	86806	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	17	61,18	76,47	61,18	76,47	61,18	76,47	61,18	76,47	61,18	76,47	61,18	76,47	61,18	76,47	1.299,99	0,07 %
2.15.9	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	95,41	119,26	95,41	119,26	95,41	119,26	95,41	119,26	95,41	119,26	95,41	119,26	95,41	119,26	1.192,60	0,07 %
2.15.10	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13	178,73	225,41	178,73	225,41	178,73	225,41	178,73	225,41	178,73	225,41	178,73	225,41	178,73	225,41	2.904,33	0,16 %

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
CREA: 1618905819

110

2.15.11	00007808 SINAPI	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	UN	10	10,39	12,95	129,80	0,01 %
2.15.12	86936 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	252,82	316,02	1.264,08	0,07 %
2.15.13	86609 SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	106,24	132,80	531,20	0,03 %
2.15.14	86919 SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	773,61	967,01	1.934,02	0,11 %
2.16		PINTURA					50.883,44	2,79 %
2.16.1	96135 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	801,18	21,48	26,85	21.511,88	1,18 %
2.16.2	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	801,18	12,14	15,17	12.153,90	0,87 %
2.16.3	95308 SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	527,87	12,59	15,73	8.300,24	0,45 %
2.16.4	88488 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	527,87	13,52	16,90	8.917,62	0,49 %
3		BLOCO ADMINISTRATIVO E 3 SALAS DE AULA					684.043,87	37,48 %
3.1		MOVIMENTO DE TERRA					7.593,36	0,42 %
3.1.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (embasamento)	m³	13,87	57,75	72,18	1.001,13	0,05 %
3.1.2	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (sapatas)	m³	6,4	57,75	72,18	461,95	0,03 %
3.1.3	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	210,88	23,26	29,07	6.130,26	0,34 %
3.2		FUNDAÇÕES					44.670,12	2,45 %
3.2.1	96617 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017 (aplicado sob base das sapatas)	m²	8	14,14	17,67	141,36	0,01 %
3.2.2	95657 SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (sapatas)	m³	2,55	2.817,12	3.521,40	8.979,57	0,49 %
3.2.3	95657 SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (toco de pilares)	m³	1,6	2.817,12	3.521,40	5.634,24	0,31 %
3.2.4	96617 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017 (aplicado sob atvenalia de embasamento)	m²	30,83	14,14	17,67	544,76	0,03 %
3.2.5	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (alvenaria de embasamento)	m²	46,24	64,21	80,26	3.711,22	0,20 %

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
CREA: 1618905619

3.2.6	95957 SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (baldrame)	m³	6,52	2.817,12	3.521,40	22.959,52	1,26 %
3.2.7	04953 Próprio	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilizadora	m²	97,7	22,11	27,63	2.699,45	0,15 %
3.3		<b>SUPERESTRUTURA</b>						
3.3.1	95957 SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (pilares)	m³	6	2.817,12	3.521,40	102.703,82	5,63 %
3.3.2	95957 SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (vigas)	m³	8	2.817,12	3.521,40	28.171,20	1,54 %
3.3.3	74202/001 SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA PIFORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, CLAJOTAS E CAP C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	448,88	87,77	109,71	49.246,62	2,70 %
3.3.4	93191 SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	37,8	42,10	52,62	1.989,03	0,11 %
3.3.5	93199 SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VAOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	37,8	32,81	41,01	1.550,17	0,08 %
3.3.6	93184 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	16	30,92	38,65	618,40	0,03 %
3.4		<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO</b>						
3.4.1	87477 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	666,29	39,95	49,93	47.232,48	2,69 %
3.4.2	87477 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (plattibande)	m²	145,94	39,95	49,93	7.286,78	0,40 %
3.4.3	101161 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	31,86	167,68	206,60	6.677,85	0,37 %
3.5		<b>COBERTA</b>						
3.5.1	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCÁUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	410,34	19,03	23,78	64.199,70	3,52 %
3.5.2	94207 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	410,34	59,44	74,30	30.488,26	1,67 %
3.5.3	94229 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	65,4	161,05	201,31	13.165,67	0,72 %

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
CREA: 1618905619

112



3.5.4	00304 Próprio	Ruífo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	111,47	20,32	25,40	2.831,33	0,16 %
3.5.5	73753/001 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	m²	65,4	97,33	121,66	7.956,66	0,44 %
3.6		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					88.863,00	4,87 %
3.6.1	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	401,31	22,72	28,40	11.397,20	0,62 %
3.6.2	87622 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	401,31	25,59	31,98	12.833,88	0,70 %
3.6.3	84191 SINAPI	PISO EM GRANILITE MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCL USO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	338,82	114,93	143,66	48.674,88	2,67 %
3.6.4	101084 SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	30	151,76	189,70	5.691,00	0,31 %
3.6.5	94994 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	26,06	84,67	105,83	2.757,92	0,15 %
3.6.6	87275/002 Próprio	Revestimento cerâmico com placas tipo PEI-4, Cor branca de dimensões 43X43 cm	m²	35,76	73,72	92,15	3.295,28	0,18 %
3.6.7	92398 SINAPI	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	61,07	55,06	66,82	4.202,83	0,23 %
3.7		<b>REVESTIMENTO</b>					86.135,67	4,72 %
3.7.1	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	757,22	2,99	3,73	2.824,43	0,15 %
3.7.2	87535 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	470,96	22,38	27,97	13.172,75	0,72 %
3.7.3	87529 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	286,27	25,88	32,35	9.260,83	0,51 %
3.7.4	87876 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (aplicado em teto)	m²	410,34	8,31	10,38	4.259,32	0,23 %
3.7.5	90406 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	410,34	33,42	41,77	17.139,90	0,94 %
3.7.6	87267/002 Próprio	Revestimento cerâmico com placas PI-3 10X10 cm	m²	171,54	72,51	90,63	15.546,67	0,85 %

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
CREA/ 1618905619

3.7.7	87275 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	273,63	69,97	87,46	23.931,67	1,31 %
3.8	91338 SINAPI	ESQUADRIAS	m²	10,04	963,38	1.204,22	96.342,96	5,22 %
3.8.1		PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²				12.090,36	0,66 %
3.8.2	06030 Próprio	Porta em madeira lei (ipê), lisa, semi-ôca, 80 x 210cm, com visor de vidro 6mm (60x40cm) e barra metálica. Inclusive batentes e ferragens	un	3	1.060,41	1.325,51	3.976,63	0,22 %
3.8.3	06028 Próprio	Porta em madeira lei (ipê), lisa, semi-ôca, 70 x 210cm com barra metálica inox, inclusive batentes e ferragens	un	6	986,57	1.233,21	7.399,26	0,41 %
3.8.4	100663 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11	1.811,47	2.264,33	24.907,63	1,36 %
3.8.5	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	11,88	631,38	789,22	9.375,93	0,51 %
3.8.6	94573 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	41,84	718,80	898,50	37.593,24	2,06 %
3.9	98689 SINAPI	PEÇAS EM GRANITO	M	8,12	77,86	97,32	29.614,83	1,62 %
3.9.1		SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M				790,23	0,04 %
3.9.2	10759 Próprio	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	20,135	388,21	485,26	9.770,71	0,54 %
3.9.3	102253 SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	16,63	800,53	750,96	12.483,47	0,68 %
3.9.4	10759 Próprio	Prateleiras em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	13,54	388,21	485,26	6.570,42	0,36 %
3.10	10002 SINAPI	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	14	21,87	27,33	45.820,21	2,51 %
3.10.1		LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	100	26,23	32,78	382,62	0,02 %
3.10.2	100803 SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	80	24,95	31,18	3.278,00	0,18 %
3.10.3	91996 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9	34,24	42,80	2.494,40	0,14 %
3.10.4	92002 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12	21,26	26,57	365,20	0,02 %
3.10.5	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	26,89	33,61	318,64	0,02 %
3.10.6	91958 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN				201,66	0,01 %

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
 CREA: 1618905619

114

3.10.7	101879 SINAPI	UN	3	587,46	734,32	2.202,86	0,12 %
3.10.8	101883 SINAPI	UN	1	559,66	699,57	699,57	0,04 %
3.10.9	101876 SINAPI	UN	1	70,84	88,55	88,55	0,00 %
3.10.10	101512 SINAPI	UN	1	2.160,63	2.700,78	2.700,78	0,15 %
3.10.11	93009 SINAPI	M	21,68	18,42	23,02	499,07	0,03 %
3.10.12	92990 SINAPI	M	108,39	70,55	88,18	9.557,53	0,52 %
3.10.13	91864 SINAPI	M	26,01	11,57	14,46	376,10	0,02 %
3.10.14	91863 SINAPI	M	10,84	8,80	11,00	119,24	0,01 %
3.10.15	91837 SINAPI	M	8,67	11,42	14,27	123,72	0,01 %
3.10.16	91835 SINAPI	M	195,09	7,94	9,92	1.835,29	0,11 %
3.10.17	91833 SINAPI	M	195,09	6,67	8,33	1.625,09	0,09 %
3.10.18	91935 SINAPI	M	122,84	22,78	28,47	3.497,25	0,19 %
3.10.19	91930 SINAPI	M	39,74	8,35	10,43	414,48	0,02 %
3.10.20	91929 SINAPI	M	52,03	6,97	8,71	453,18	0,02 %
3.10.21	91928 SINAPI	M	545,54	6,07	7,56	4.135,19	0,23 %

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
 CREA: 1618905619

3.10.22	91926 SINAPI	M	729,8	3,65	4,56	3.327,88	0,18 %
3.10.23	91924 SINAPI	M	267,35	2,46	3,07	820,76	0,04 %
3.10.24	98111 SINAPI	UN	2	45,06	56,32	112,84	0,01 %
3.10.25	97887 SINAPI	UN	2	213,57	266,96	533,92	0,03 %
3.10.26	97605 SINAPI	UN	11	116,29	145,36	1.598,98	0,09 %
3.10.27	97583 SINAPI	UN	4	192,27	240,33	961,32	0,05 %
3.10.28	91836 SINAPI	UN	64	9,05	11,31	723,84	0,04 %
3.10.29	91940 SINAPI	UN	98	10,16	12,70	1.244,60	0,07 %
3.10.30	93654 SINAPI	UN	9	10,49	13,11	117,99	0,01 %
3.10.31	93655 SINAPI	UN	7	11,30	14,12	98,84	0,01 %
3.10.32	93656 SINAPI	UN	1	11,30	14,12	14,12	0,00 %
3.10.33	93657 SINAPI	UN	9	12,27	15,33	137,97	0,01 %
3.10.34	93658 SINAPI	UN	3	17,79	22,23	66,69	0,00 %
3.10.35	93670 SINAPI	UN	2	67,31	84,13	168,26	0,01 %
3.10.36	93673 SINAPI	UN	4	80,68	100,85	403,40	0,02 %
3.11							
3.11.1	98307 SINAPI	UN	6	43,65	54,56	5.925,28	0,32 %
3.11.2	8253 Próprio	un	6	169,06	211,32	327,36	0,02 %
3.11.3	91846 SINAPI	M	500	6,93	8,66	1.267,92	0,07 %
3.12							
3.12.1	89957 SINAPI	UN	41	105,16	131,45	28.638,74	1,57 %
						5.398,45	0,30 %

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
CREA: 1618905619

3.12.2	89509 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	37,28	27,92	34,52	1.286,90	0,07 %
3.12.3	89508 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	14,91	20,72	25,90	386,16	0,02 %
3.12.4	89357 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	11,19	25,43	31,78	355,61	0,02 %
3.12.5	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	34,95	16,88	21,10	737,44	0,04 %
3.12.6	94497 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	112,77	140,96	140,96	0,01 %
3.12.7	94465 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9	65,41	81,76	735,84	0,04 %
3.12.8	89672 SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	27	52,21	65,26	1.762,02	0,10 %
3.12.9	89353 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	41,97	52,46	367,22	0,02 %
3.12.10	89711 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	31,07	16,18	20,22	628,23	0,03 %
3.12.11	89712 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	31,07	24,72	30,90	960,06	0,05 %
3.12.12	89713 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	49,71	37,33	48,66	2.319,46	0,13 %
3.12.13	102284 SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	90,1	21,16	28,45	2.383,14	0,13 %
3.12.14	90695 SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	3,73	82,28	115,35	430,25	0,02 %
3.12.15	89798 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	15,54	13,13	16,41	255,01	0,01 %
3.12.16	89709 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13	13,04	16,30	211,90	0,01 %
3.12.17	101808 SINAPI	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80 X 0,90 X 0,50 M. AF_12/2020	UN	12	426,94	533,67	6.404,04	0,35 %
3.12.18	98102 SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	2	148,55	185,68	371,36	0,02 %
3.12.19	01683 Próprio	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	UN	9	123,23	154,03	1.386,27	0,08 %

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
 CREA: 1618905619

3.12.20	01678 Próprio	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	7	118,85	146,06	1.022,42	0,06 %
3.12.21	01678 Próprio	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, micrômetros, raios sifonados, etc...)	un	13	66,00	85,00	1.105,00	0,06 %
3.13		<b>LOUÇAS E METAIS</b>						
3.13.1		<b>BWC - PNE</b>						
3.13.1.1	95472 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	670,76	838,45	11.896,38	0,65 %
							4.369,09	0,24 %
							1.676,90	0,09 %
3.13.1.2	103018 SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	203,73	254,86	509,32	0,03 %
3.13.1.3	86841 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXIVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	689,48	861,85	861,85	0,05 %
3.13.1.4	86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	61,18	76,47	76,47	0,00 %
3.13.1.5	95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	25,67	32,08	64,16	0,00 %
3.13.1.6	100873 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	312,11	390,13	1.170,39	0,06 %
3.13.2		<b>BWC - INFANTIS - (CRECHE I E II</b>						
3.13.2.1	100848 SINAPI	VASO SANITARIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	480,59	600,73	1.361,76	0,10 %
3.13.2.2	103018 SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	203,73	254,66	254,66	0,01 %
3.13.2.3	86841 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXIVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	689,48	861,85	861,85	0,05 %
3.13.2.4	86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	61,18	76,47	76,47	0,00 %
3.13.2.5	95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	25,67	32,08	32,08	0,00 %
3.13.2.6	00007608 SINAPI	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5	UN	2	10,39	12,98	25,96	0,00 %
3.13.3		<b>BWC - ADMINISTRATIVO, CRECHE III E PRÉ ESCOLA</b>						
3.13.3.1	95470 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	5	270,98	338,72	6.664,54	0,31 %
							1.693,60	0,09 %
3.13.3.2	103018 SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	203,73	254,86	1.273,30	0,07 %

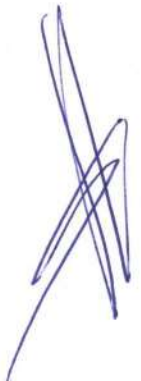
Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
 CREIA: 1618905619

3.13.3.3	86941 SINAPI	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	689,48	861,85	861,85	0,05 %
3.13.3.4	86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	61,18	76,47	76,47	0,00 %
3.13.3.5	86910 SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	104,81	131,01	1.048,08	0,06 %
3.13.3.6	95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	25,67	32,08	64,16	0,00 %
3.13.3.7	100860 SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	88,95	111,18	667,08	0,04 %
3.14		PINTURA						
3.14.1	96135 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_06/2017	m²	286,27	21,48	26,85	25.418,43	1,39 %
3.14.2	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	286,27	12,14	15,17	7.686,34	0,42 %
3.14.3	95306 SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2013	m²	410,34	12,59	15,73	4.342,71	0,24 %
3.14.4	88488 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	410,34	13,52	16,90	6.454,64	0,35 %
4		MURO						
4.1	02372003 Próprio	Muro em alvenaria bloco cimento, e=0,14m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m. colunas concreto armado fck = 15,0 mpa cada 3,00m, c/ pintura latex PVA em ambos os lados	m²	382	176,16	220,20	84.116,40	4,81 %
5		ESGOTAMENTO						
5.1	98084 SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	UN	1	5.974,84	7.468,55	23.099,94	1,27 %
5.2	98080 SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	UN	1	6.795,61	8.494,51	7.468,55	0,41 %
5.3	98100 SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	UN	1	5.123,83	6.404,78	8.494,51	0,47 %
5.4	73668 SINAPI	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	585,68	732,10	6.404,78	0,35 %
6		LIMPEZA						
6.1	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1047,98	2,63	3,28	732,10	0,04 %

Total sem BDI 1.460.065,02  
 Total do BDI 364.867,36  
 Total Geral 1.824.932,38



Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
 CREA: 1618905619





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
ESTADO DA PARAIBA

Obra  
CRECHE MUNICIPAL

Bancos B.D.I.  
SINAPI - 02/2022 - 25,0%  
Paraíba

**Memória de Cálculo**

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	6,0	= Base = 3m; Altura = 2m Área = 3 x 2 m <sup>2</sup>
1.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m <sup>2</sup>	1.177,65	= Comprimento A = 23,70m; Comprimento B = 49,69m Área total = 23,70 x 49,69 m <sup>2</sup>
1.3	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,0	= 1 unidade
1.4	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m <sup>2</sup>	1,0	= Comprimento A = 1m, Comprimento B = 1m Área = 1 x 1 m <sup>2</sup>
1.5	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m <sup>2</sup>	9,0	= Comprimento A = 3m; Comprimento B = 3m Área = 3 x 3 m <sup>2</sup>
1.6	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m <sup>2</sup>	6,0	= Comprimento A = 2m, Comprimento B = 3m Área = 2 x 3 = 6m <sup>2</sup>
1.7	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m <sup>2</sup>	1.123,6	= Somatório de áreas apresentadas em projeto arquitetônico.
2	BLOCO 6 SALAS DE AULA E PÁTIO COBERTO			
2.1	MOVIMENTO DE TERRA			
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (embasamento)	m <sup>3</sup>	25,31	= Comprimento = 281,22m; Base = 0,30m; Altura = 0,30m Volume = 317,07 x 0,30 x 0,30 = 25,31 m <sup>3</sup>
2.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (sapatas)	m <sup>3</sup>	13,8	= Sapata A: base 1 = 1,20m; base 2 = 0,55m; Profundidade = 1,00m; Quantidade = 4 Volume A = 1,20 x 0,55 x 1,00 = 0,66m <sup>3</sup> x 4 = 2,64m <sup>3</sup>  Sapata B: base 1 = 1,05m; base 2 = 0,55m; Profundidade = 1,00m; Quantidade = 2 Volume B = 1,05 x 0,55 x 1,00 = 0,58m <sup>3</sup> x 2 = 1,16m <sup>3</sup>  Sapata C: base 1 = 0,60m; base 2 = 0,60m; Profundidade = 1,00m; Quantidade = 10 Volume C = 0,60 x 0,60 x 1,00 = 0,36m <sup>3</sup> x 10 = 3,60m <sup>3</sup>  Sapata D: base 1 = 0,40m; base 2 = 0,40m; Profundidade = 0,80m; Quantidade = 50 Volume D = 0,40 x 0,40 x 0,80 = 0,128m <sup>3</sup> x 50 = 6,4m <sup>3</sup>  Volume total = 2,64 + 1,16 + 3,60 + 6,4 = 13,8m <sup>3</sup>
2.1.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m <sup>3</sup>	361,15	= Área = 722,29m <sup>2</sup> ; Altura = 0,50m Volume = 722,29 x 0,50 = 361,15 m <sup>3</sup>
2.2	FUNDAÇÕES			
2.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017 (aplicado sob base das sapatas)	m <sup>2</sup>	15,4	= Sapata A: base 1 = 1,20m; base 2 = 0,55m; Quantidade = 4 Área A = 1,20 x 0,55 = 0,66m <sup>2</sup> x 4 = 2,64m <sup>2</sup>  Sapata B: base 1 = 1,05m; base 2 = 0,55m; Quantidade = 2 Área B = 1,05 x 0,55 = 0,58m <sup>2</sup> x 2 = 1,16m <sup>2</sup>  Sapata C: base 1 = 0,60m; base 2 = 0,60m; Quantidade = 10 Área C = 0,60 x 0,60 = 0,36m <sup>2</sup> x 10 = 3,60m <sup>2</sup>  Sapata D: base 1 = 0,40m; base 2 = 0,40m; Quantidade = 50 Área D = 0,40 x 0,40 = 0,16m <sup>2</sup> x 50 = 8,0m <sup>2</sup>  Área total = 2,64 + 1,16 + 3,60 + 8,0 = 15,4m <sup>2</sup>



2.2.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (sapatas)	m³	5,364 = Para calculo do volume total das sapatas isoladas foi utilizado a seguinte formula:  $V = [(H-h)/3] * [A*B+a*b + \sqrt{(A*B*a*b)}] + (A*B*h)$  Onde: H = Altura da sapata; h = Altura da base da sapata; A = Comprimento da sapata; B = Largura da sapata; a = Comprimento do pilar; b = Largura do pilar  Sapata A: Comprimento = 1,20m; Largura = 0,55m; H = 0,80m; h = 0,30m; Quantidade = 4 Pilar A: Comprimento = 0,80m; Largura = 0,15m; Quantidade = 4 Volume A = 0,304 x 4 = 1,216m³  Sapata B: Comprimento = 1,05m; Largura = 0,55m; H = 0,60m; h = 0,30m; Quantidade = 2 Pilar B: Comprimento = 0,65m; Largura = 0,15m; Quantidade = 2 Volume B = 0,264 x 2 = 0,528m³  Sapata C: Comprimento = 0,60m; Largura = 0,60m; H = 0,40m; h = 0,20m; Quantidade = 10 Pilar C: Comprimento = 0,20m; Largura = 0,20m; Quantidade = 10 Volume C = 0,107 x 10 = 1,07 m³  Sapata D: Comprimento = 0,40m; Largura = 0,40m; H = 0,40m; h = 0,20m; Quantidade = 50 Pilar D: Comprimento = 0,20m; Largura = 0,20m; Quantidade = 50 Volume D = 0,051 x 50 = 2,55m³ Volume total = 1,216 + 0,528 + 1,07 + 2,55 = 5,364 m³
2.2.3	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (toco de pilares)	m³	2,589 = Pilar A: Comprimento = 0,90m; Largura = 0,15m; Altura = 1,0m; 4 unidades Volume A = 0,80 x 0,15 x 1,0 = 0,12 m³ x 4 = 0,48 m³  Pilar B: Comprimento = 0,65m; Largura = 0,15m; Altura = 1,0m; 2 unidades Volume B = 0,65 x 0,15 x 1,0 = 0,0975 m³ x 2 = 0,195 m³  Pilar C: Raio = 0,10m; Altura = 1m; 10 unidades Volume A = $\pi \times 0,10^2 \times 1 = 0,0314m^2 \times 10 = 0,314 m^3$  Pilar D: Comprimento = 0,20m; Largura = 0,20m; Altura = 0,80m; 50 unidades Volume D = 0,20 x 0,20 x 0,80 = 0,032 m³ x 50 = 1,6 m³  Volume total = 0,48 + 0,195 + 0,314 + 1,6 = 2,589 m³
2.2.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017 (aplicado sob alvenaria de embasamento)	m²	56,24 = Comprimento = 281,22m; Largura = 0,20m Área = 281,22 x 0,20 = 56,24 m²
2.2.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (alvenaria de embasamento)	m²	84,36 = Comprimento = 281,22m; Altura = 0,30m Área = 281,22 x 0,30 = 84,36 m²
2.2.6	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (baldrame)	m²	12,68 = Comprimento = 317,07m; Base = 0,20m; Altura = 0,20m Volume = 317,07 x 0,20 x 0,20 m³
2.2.7	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m²	190,24 = Comprimento = 317,07m; Base = 0,20m; Altura = 0,20m Área = 317,07 x (0,20 + 0,20 + 0,20) m²
2.3 2.3.1	SUPERESTRUTURA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (pilares)	m³	11,52 = Pilar A: Comprimento = 0,80m; Largura = 0,15m; Altura = 4m; 4 unidades Volume A = 0,80 x 0,15 x 4 = 0,48 m³ x 4 = 1,92 m³  Pilar B: Comprimento = 0,65m; Largura = 0,15m; Altura = 6m; 2 unidades Volume B = 0,65 x 0,15 x 6 = 0,585 m³ x 4 = 2,34 m³  Pilar C: Raio = 0,10m; Altura = 4m; 10 unidades Volume A = $\pi \times 0,10^2 \times 4 = 0,1256 m^2 \times 10 = 1,26 m^3$  Pilar D: Comprimento = 0,20m; Largura = 0,20m; Altura = 3m; 50 unidades Volume D = 0,20 x 0,20 x 3 = 0,12 m³ x 50 = 6 m³  Volume total = 1,92 + 2,34 + 1,26 + 6 = 11,52 m³



2.3.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (vigas)	m³	18,08	= Viga A: Comprimento= 4,17m; Altura = 0,60m; Base = 0,15m; 4 unidades Volume A = 4,17 x 0,60 x 0,15 = 0,37m³ x 4 = 1,50m³  Viga B: Comprimento=6,00m; Altura = 1,00m; Base = 0,15m; 4 unidades Volume A = 6,00 x 1,00 x 0,15 = 0,90m³ x 4 = 3,60m³  Viga C: Comprimento= 18,45m; Altura = 0,60m; Base = 0,15m; 3 unidades Volume A = 18,45 x 0,60 x 0,15 = 1,66m³ x 3 = 4,98m³  Viga D: Comprimento= 200m; Altura = 0,20m; Base = 0,20m Volume A = 200 x 0,20 x 0,20 = 8m³  Volume total = 1,50 + 3,60 + 4,98 + 8 m³
2.3.3	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP. G/CONC FCK=20MPA. 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	539,71	= Creche III = 133,50m², Sala Infantil, Creche I e II = 394,17, Caixa D'água = 12,04m²  Área total = 133,50 + 394,17 + 12,04 m²
2.3.4	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	57,4	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.3.5	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	57,4	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.3.6	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	20,16	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.4	<b>SISTEMAS DE VEDAÇÃO</b>			
2.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	691,99	= Fornecido através de quantitativos gerados em plataforma BIM.
2.4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (platibanda)	m²	207,47	= Fornecido através de quantitativos gerados em plataforma BIM.
2.4.3	DIVISÓRIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	m²	47,12	= Base = 15,20m²; Altura = 3,10m²  Área = 15,20 x 3,10 m²
2.5	<b>COBERTA SALAS E CIRCULAÇÃO</b>			
2.5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	539,71	= Creche III = 133,50m²; Sala Infantil, Creche I e II = 394,17; Caixa D'água = 12,04m²  Área total = 133,50 + 394,17 + 12,04 m²
2.5.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	539,71	= Creche III = 133,50m²; Sala Infantil, Creche I e II = 394,17; Caixa D'água = 12,04m²  Área total = 133,50 + 394,17 + 12,04 m²
2.5.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	80,9	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.5.4	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	91,6	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.5.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,6MM), INCLUSA APLICAÇÃO DE EMULSAO ASFÁLTICA, E=3MM.	m²	50,38	= Comprimento = 91,6m; Largura = 0,55m Área = 91,6 x 0,55
2.6	<b>COBERTA PÁTIO E PASSARELA</b>			
2.6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	243,07	= Fornecido através de quantitativos gerados em plataforma BIM.
2.6.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	243,07	= Fornecido através de quantitativos gerados em plataforma BIM.
2.6.3	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	21,7	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.6.4	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	5,6	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.6.5	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	25,3	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.6.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,6MM), INCLUSA APLICAÇÃO DE EMULSAO ASFÁLTICA, E=3MM.	m²	13,92	= Comprimento = 25,3m; Largura = 0,55m Área = 25,3 x 0,55
2.7	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
2.7.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	646,67	= Creche III = 91,47m²; Sala Infantil, Creche I e II = 254,96; Patio Central = 209,07m²; Passarela = 8,69m²; San. Inf. = 15,99m²; San. = 16,91m²; Amamentação = 7,47m²; Fraudario = 9,65m²; San. Fem. = 2,55m²; San. Masc. = 2,55m²; San. Inf. Fem. = 13,68m²; San. Inf. Masc. = 13,68m²  Área total = 91,47 + 254,96 + 209,07 + 8,69 + 15,99 + 16,91 + 7,47 + 9,65 + 2,55 + 2,55 + 13,68 + 13,68m²
2.7.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	646,67	= Creche III = 91,47m²; Sala Infantil, Creche I e II = 254,96; Patio Central = 209,07m²; Passarela = 8,69m²; San. Inf. = 15,99m²; San. = 16,91m²; Amamentação = 7,47m²; Fraudario = 9,65m²; San. Fem. = 2,55m²; San. Masc. = 2,55m²; San. Inf. Fem. = 13,68m²; San. Inf. Masc. = 13,68m²  Área total = 91,47 + 254,96 + 209,07 + 8,69 + 15,99 + 16,91 + 7,47 + 9,65 + 2,55 + 2,55 + 13,68 + 13,68m²

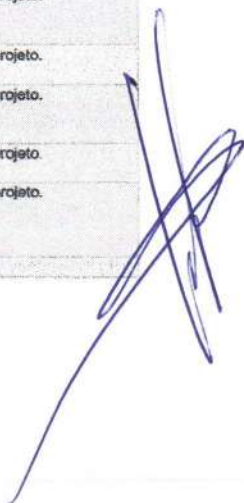
2.7.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	664,19	= Creche III = 91,47m²; Sala Infantil, Creche I e II = 254,96; Patio Central = 209,07m²; Passarela = 8,69m²  Área total = 91,47 + 254,96 + 209,07 + 8,69 m²
2.7.4	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	53,1	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.7.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	92,05	= Comprimento total = 92,05m; Largura = 1m  Área = 92,05 x 1 m²
2.7.6	Revestimento cerâmico com placas tipo PEI-4, Cor branca de dimensões 43X43 cm	m²	82,48	= San. Inf. = 15,99m²; San. = 16,91m²; Amamentação = 7,47m²; Fraudário = 9,65m²; San. Fem. = 2,55m²; San. Masc. = 2,55m²; San. Inf. Fem. = 13,68m²; San. Inf. Masc. = 13,68m²  Área total = 15,99 + 16,91 + 7,47 + 9,65 + 2,55 + 2,55 + 13,68 + 13,68 m²
2.8	REVESTIMENTO			
2.8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_09/2014	m²	1.788,92	= Fornecido através de quantitativos gerados em plataforma BIM.
2.8.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (paredes internas revestimento cerâmico h = 1,30m)	m²	247,39	= Comprimento = 190,30m; Altura = 1,30m  Área = 190,30 x 1,30 m²
2.8.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (paredes internas revestimento cerâmico h = 1,90m)	m²	209,57	= Comprimento = 110,30m; Altura = 1,90m  Área = 110,30 x 1,90 m²
2.8.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (paredes externas revestimento cerâmico h = 0,50m)	m²	79,5	= Comprimento = 79,50m; Altura = 0,50m  Área = 79,50 x 0,50 m²
2.8.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 (paredes internas revestimento cerâmico h = 1,30m)	m²	228,36	= Comprimento = 190,30m; Altura = 1,20m  Área = 190,30 x 1,20 m²
2.8.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 (paredes internas revestimento cerâmico h = 1,90m)	m²	198,54	= Comprimento = 110,30m; Altura = 1,80m  Área = 110,30 x 1,80 m²
2.8.7	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (paredes internas revestimento cerâmico h = 1,30m)	m²	333,02	= Comprimento = 190,30m; Altura = 3,05 - 1,30 = 1,75m  Área = 1,75 x 190,30 m²
2.8.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (paredes internas revestimento cerâmico h = 1,90m)	m²	126,84	= Comprimento = 110,30m; Altura = 3,05 - 1,90 = 1,15m  Área = 1,15 x 110,30 m²
2.8.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (paredes externas revestimento cerâmico h = 0,50m)	m²	341,32	= Comprimento 79,50m; Altura = 3,85m Área = 79,50 x 3,85 = 306,07 m²  Comprimento reservatório superior = 14,10m; Altura = 2,50m Área = 14,10 x 2,50 = 35,25m²  Área total = 306,07 + 35,25 m²
2.8.10	Revestimento cerâmico com placas PI-3 10X10 cm (paredes externas h = 0,50m)	m²	79,5	= Comprimento = 79,50m; Altura = 0,50m  Área = 79,50 x 0,50 m²
2.8.11	Revestimento cerâmico com placas PI-3 10X10 cm (paredes internas faixa de cerâmica h = 1,20m, largura = 0,10m)	m²	19,03	= Comprimento = 190,30m; Largura = 0,10m  Área = 190,30 x 0,10 m²
2.8.12	Revestimento cerâmico com placas PI-3 10X10 cm (paredes internas faixa de cerâmica h = 1,80m, largura = 0,10m)	m²	11,03	= Comprimento = 110,30m; Largura = 0,10m  Área = 110,30 x 0,10 m²
2.8.13	Revestimento cerâmico com placas PI-3 10X10 cm (moldura entorno de janelas)	m²	1,7	= J01: Perímetro = 1,80m; Quantidade = 2 J02: Perímetro = 4,80m; Quantidade = 18 J03: Perímetro = 8,00m; Quantidade = 10  Perímetro = 1,80 x 2 + 4,80 x 18 + 8 x 10 = 170m Largura = 0,10m  Área = 170 x 0,10 m²
2.8.14	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	426,9	= Comprimento = 110,30m; Altura = 1,80m Área = 110,30 x 1,80 = 198,54m²  Comprimento = 190,30m; Altura = 1,20m Área = 190,30 x 1,20 = 228,36m²  Área total = 198,54 + 228,36 = 426,90m²
2.8.15	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	527,05	= Área Creche III = 133,33m²; Área Creche I, II e salas infantis = 393,72m²  Área total = 133,33 + 393,72 m²



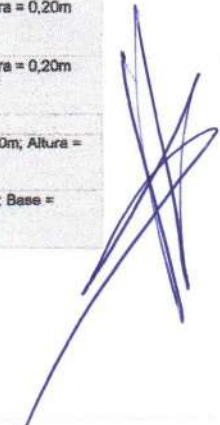
2.8.16	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	527,05 = Área Creche III = 133,33m²; Área Creche I, II e salas infantis = 393,72m² Área total = 133,33 + 393,72 m²
2.9	ESQUADRIAS		
2.9.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	7,128 = Dimensões = 0,66 x 1,80m; Quantidade = 6 un Área = 0,66 x 1,80 x 6 m²
2.9.2	Porta em madeira lei (Ipê), lisa, semi-ôca, 80 x 210cm, com visor de vidro 6mm (60x40cm) e barra metálica, inclusive batentes e ferragens	un	6,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
2.9.3	Porta em madeira lei (Ipê), lisa, semi-ôca, 70 x 210cm com barra metálica inox, inclusive batentes e ferragens	un	10,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
2.9.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	57,84 = J02: Dimensões = 1,80 x 0,60; Quantidade = 18 Área = 1,80 x 0,60 x 18 = 19,44m² J03: Dimensões = 2,40 x 1,60; Quantidade = 10 Área = 2,40 x 1,60 x 10 = 38,4m² Área total = 19,44 + 38,4 m²
2.9.5	Janela pivotante de alumínio para vidro, batente e ferragens, exclusive acabamento, alizar e contramarco, fornecimento e instalação	m²	0,4 = J01: Dimensões = 0,50 x 0,40; Quantidade = 2 Área = 0,50 x 0,40 x 2
2.10	PEÇAS EM GRANITO		
2.10.1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	7,0 = P02 = 0,70m X 10 = 7,0m
2.10.2	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	19,93 = Dimensões e quantidades de bancadas: 0,50 x 2,00 = 1,00m² 2,85 x 2,70 = 7,695m² 2,70 x 0,60 = 1,62m² 0,55 x 2,00 x 2 = 2,2m² 0,55 x 2,80 = 1,54m² 0,60 x 3,40 x 2 = 4,08m² 0,40 x 2,25 x 2 = 1,8m² Área total = 1 + 7,695 + 1,62 + 2,2 + 1,54 + 4,08 + 1,8 m²
2.10.3	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	13,5 = Área por unidade = 1,50 x 1,00 = 1,50m²; Quantidade = 9 Área total = 1,50 x 9 m²
2.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
2.11.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	16,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
2.11.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
2.11.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	42,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
2.11.4	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
2.11.5	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto estop/30a-220v, inclusive aterramento	un	10,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
2.11.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
2.11.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
2.11.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	25,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
2.11.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
2.11.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
2.11.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
2.11.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
2.11.13	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
2.11.14	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
2.11.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
2.11.16	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	1,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
2.11.17	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
2.11.18	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	40,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
2.11.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
2.11.20	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	10,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.

2.11.21	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	16,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.11.22	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.11.23	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	1 000,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.12	REDE LOGICA			
2.12.1	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	6,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.12.2	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido embutido Ø 32 mm	un	6,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.12.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	500,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.12.4	Painel Sistema VDI 40cm X 40cm Embutir - TIGRE (33044267)	un	1,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.13	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS			
2.13.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	46,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.13.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	50,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.13.3	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.13.4	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	UN	13,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.13.5	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	4,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.13.6	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, micrórios, ralos sifonados, etc...)	un	17,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.13.7	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF_12/2020	UN	3,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.14	RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E BARRILETE			
2.14.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.14.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.14.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.14.4	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016	UN	1,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.14.5	BÔMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.15	LOUÇAS E METAIS			
2.15.1	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	11,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.15.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO. INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.15.3	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.15.4	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE. INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.15.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO. INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.15.6	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.15.7	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.15.8	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	17,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.15.9	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.15.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.15.11	DUCHA / CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA	UN	10,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.15.12	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.15.13	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.15.14	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
2.16	PINTURA			

  
 Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
 CREA 1618905619



2.16.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	801,18 = Comprimento = 190,30m; Altura = 3,05 - 1,30 = 1,75m Área = 1,75 x 190,30 = 333,025 m² Comprimento = 110,30m; Altura = 3,05 - 1,90 = 1,15m Área = 1,15 x 110,30 = 126,84 m² Comprimento 79,50m; Altura = 3,85m Área = 79,50 x 3,85 = 306,07 m² Comprimento reservatorio superior = 14,10m; Altura = 2,50m Área = 14,10 x 2,50 = 35,25m² Área total = 333,025 + 126,84 + 306,07 + 35,25 m²
2.16.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	801,18 = Comprimento = 190,30m; Altura = 3,05 - 1,30 = 1,75m Área = 1,75 x 190,30 = 333,025 m² Comprimento = 110,30m; Altura = 3,05 - 1,90 = 1,15m Área = 1,15 x 110,30 = 126,84 m² Comprimento 79,50m; Altura = 3,85m Área = 79,50 x 3,85 = 306,07 m² Comprimento reservatorio superior = 14,10m; Altura = 2,50m Área = 14,10 x 2,50 = 35,25m² Área total = 333,025 + 126,84 + 306,07 + 35,25 m²
2.16.3	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	527,67 = Creche III = 133,50m²; Sala Infantil, Creche I e II = 394,17 Área total = 133,50 + 394,17 m²
2.16.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	527,67 = Creche III = 133,50m²; Sala Infantil, Creche I e II = 394,17 Área total = 133,50 + 394,17 m²
3	<b>BLOCO ADMINISTRATIVO E 3 SALAS DE AULA</b>		
3.1	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (embasamento)	m³	13,87 = Comprimento = 154,14m; Base = 0,30m; Altura = 0,30m Volume = 154,14 x 0,30 x 0,30 = 13,87 m³
3.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (sapatas)	m³	6,4 = Sapata D: base 1 = 0,40m; base 2 = 0,40m; Profundidade = 0,80m; Quantidade = 50 Volume = 0,40 x 0,40 x 0,80 = 0,128m³ x 50 = 6,4m³
3.1.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	210,88 = Área = 421,77m²; Altura = 0,50m Volume = 421,77 x 0,50 = 210,88 m³
3.2	<b>FUNDAÇÕES</b>		
3.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017 (aplicado sob base das sapatas)	m²	8,0 = Sapata D: base 1 = 0,40m; base 2 = 0,40m; Quantidade = 50 Área = 0,40 x 0,40 = 0,16m² x 50 = 8,0m²
3.2.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (sapatas)	m³	2,55 = Para calculo do volume total das sapatas isoladas foi utilizado a seguinte formula: $V = [(H-h)y^3] [A*B+a*b + \sqrt{(A*B*a*b)}] + (A*B*h)$ Onde: H = Altura da sapata; h = Altura da base da sapata; A = Comprimento da sapata; B = Largura da sapata; a = Comprimento do pilar; b = Largura do pilar Sapata D: Comprimento = 0,40m; Largura = 0,40m; H = 0,40m; h = 0,20m; Quantidade = 50 Pilar D: Comprimento = 0,20m; Largura = 0,20m; Quantidade = 50 Volume = 0,051 x 50 = 2,55m³
3.2.3	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (toco de pilares)	m³	1,6 = Pilar D: Comprimento = 0,20m; Largura = 0,20m; Altura = 0,80m; 50 unidades Volume D = 0,20 x 0,20 x 0,80 = 0,032 m³ x 50 = 1,6 m³
3.2.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017 (aplicado sob alvenaria de embasamento)	m²	30,83 = Comprimento = 154,14m; Largura = 0,20m Área = 154,14 x 0,20 = 30,83 m²
3.2.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (alvenaria de embasamento)	m²	46,24 = Comprimento = 154,14m; Altura = 0,30m Área = 154,14 x 0,30 = 46,24 m²
3.2.6	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (baldrame)	m³	6,52 = Comprimento = 162,84m; Base = 0,20m; Altura = 0,20m Volume = 162,84 x 0,20 x 0,20 = 6,52m³
3.2.7	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m²	97,7 = Comprimento = 162,84m; Base = 0,20m; Altura = 0,20m Área = 162,84 x (0,20 + 0,20 + 0,20) = 97,70 m²
3.3	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
3.3.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (pilares)	m³	6,0 = Pilar D: Comprimento = 0,20m; Largura = 0,20m; Altura = 3m; 50 unidades Volume = 0,20 x 0,20 x 3 = 0,12 m³ x 50 = 6 m³
3.3.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (vigas)	m³	8,0 = Viga D: Comprimento = 200m; Altura = 0,20m; Base = 0,20m Volume = 200 x 0,20 x 0,20 = 8m³

3.3.3	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	448,88	= Área 1 = 7 x 20,75 = 145,25m² Área 2 = 5,80 x 18,65 = 108,17m² Área 3 = 6,75 x 18,45 = 124,54m² Área 4 = 8,75 x 7,15 = 62,56m² Área Caixa D'água = 3,28 x 2,55 = 8,36  Área total = 448,88m²
3.3.4	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	37,8	= JA1 = 0,60m x 27 = 16,2m JA2 = 0,60m x 4 = 2,4m JA3 = 1,20m x 7 = 8,4m JA4 = 1,80m x 1 = 1,8m JA5 = 1,80m x 5 = 9,0m  Total = 37,8m
3.3.5	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	37,8	= JA1 = 0,60m x 27 = 16,2m JA2 = 0,60m x 4 = 2,4m JA3 = 1,20m x 7 = 8,4m JA4 = 1,80m x 1 = 1,8m JA5 = 1,80m x 5 = 9,0m  Total = 37,8m
3.3.6	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	16,0	= PM1 = 0,80m x 3 = 2,40m PM2 = 0,80m x 6 = 4,80m PM3 = 0,80m x 2 = 1,60m PM4 = 0,80m x 7 = 5,60m PM5 = 0,80m x 2 = 1,60m  Total = 16m
3.4	<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO</b>			
3.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2014	m²	666,29	= Perímetro: Base = 116,59m; Altura = 3m Área = 116,59 x 3 = 349,77m²  Paredes internas: Base = 102,14m; Altura = 3m Área = 102,14 x 3 = 306,42m²  1/2 Parede: Base = 10,10m; Altura = 1,0m Área = 10,10 x 1 = 10,10m²  Área total = 316,52 + 349,77 + 10,10 = 666,29m²
3.4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2014 (platibanda)	m²	145,94	= Perímetro: Base = 128,45m; Altura = 1,0m Área = 128,45m²  Caixa D'água: Base = 11,66m; Altura = 1,50m Área = 11,66 x 1,50 = 17,49  Área total = 128,45 + 17,49 = 145,94m²
3.4.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	31,86	= Base = 10,62; Altura = 3m Área = 10,63 x 3 = 31,86m²
3.5	<b>COBERTA</b>			
3.5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	410,34	= Área 1 = 6,85 x 20,45 = 140,08m² Área 2 = 5,65 x 18,35 = 103,67m² Área 3 = 6,45 x 16,15 = 117,07m² Área 4 = 8,45 x 6,85 = 57,88m² - 8,36 = 49,52m²  Área total = 410,34m²
3.5.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	410,34	= Área 1 = 6,85 x 20,45 = 140,08m² Área 2 = 5,65 x 18,35 = 103,67m² Área 3 = 6,45 x 16,15 = 117,07m² Área 4 = 8,45 x 6,85 = 57,88m² - 8,36 = 49,52m²  Área total = 410,34m²
3.5.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	65,4	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.5.4	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	111,47	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.5.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSO APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, E=3MM.	m²	65,4	= Comprimento = 65,40m; Largura = 1,0m Área = 65,40 x 1,0 = 65,40m²
3.6	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
3.6.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERE, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	401,31	= San. Masc. = 6,68m², Copa Func. = 8,68m², San. Fem. = 6,18; Higienização = 1,90m², Lactário = 5,27m²; Lavanderia = 6,41m²; DML = 2,36m²; Despensa = 5,13m²; Cozinha = 27,32m²; Triagem e Lavagem = 5,10m²; Refeitório = 28,71m²; Recreio Coberto = 57,24m²; San. PNE Masc. = 4,39m²; San. PNE Fem. = 4,39m²; Sala dos prof = 16,40m²; Adm = 16,04m²; Almoxarifado = 5,09m²; Circulação = 24,38m²; Fraldaria = 9,11m²; Creche I = 28,71m²; Repouso = 11,81m²; Creche II = 31,57m²; San Creche = 14,12m²; San pré-escola = 14,23m²; Pré-escola = 32,78m²; Entrada = 26,73m²  Área total = 401,31m²

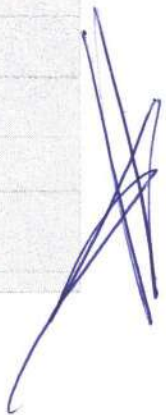
3.6.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	401,31	= San. Masc. = 6,88m²; Copa Func. = 8,68m²; San. Fem. = 6,18; Higienização = 1,90m²; Lactário = 5,27m²; Lavanderia = 6,41m²; DML = 2,36m²; Despensa = 5,13m²; Cozinha = 27,32m²; Triagem e Lavagem = 5,10m²; Refeitório = 28,71m²; Recreio Coberto = 57,24m²; San. PNE Masc. = 4,39m²; San. PNE Fem = 4,39m²; Sala dos prof = 16,40m²; Adm = 16,04m²; Almoarifado = 5,69m²; Circulação = 24,36m²; Frelteria = 9,11m²; Creche I = 20,71m²; Repouso = 11,61m²; Creche II = 31,57m²; San Creche = 14,12m²; San pré-escola = 14,23m²; Pré-escola = 32,76m²; Entrada = 26,73m²  Área total = 401,31m²
3.6.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	338,82	= Copa Func. = 8,68m²; Higienização = 1,90m²; Lactário = 5,27m²; Lavanderia = 6,41m²; DML = 2,36m²; Despensa = 5,13m²; Cozinha = 27,32m²; Triagem e Lavagem = 5,10m²; Refeitório = 28,71m²; Recreio Coberto = 57,24m²; Sala dos prof = 16,40m²; Adm = 16,04m²; Almoarifado = 5,69m²; Circulação = 24,36m²; Frelteria = 9,11m²; Creche I = 20,71m²; Repouso = 11,61m²; Creche II = 31,57m²; Pré-escola = 32,78m²  Área total = 338,82 m²
3.6.4	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	30,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.6.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2015	m²	26,06	= Comprimento = 52,13m; Largura = 0,50m Área = 52,13 x 0,5 = 26,06m²
3.6.6	Revestimento cerâmico com placas tipo PEI-4, Cor branca de dimensões 43X43 cm	m²	35,76	= San. Masc. = 6,88m²; San. Fem. = 6,18; San. PNE Masc. = 4,39m²; San. PNE Fem = 4,39m²; San Creche = 14,12m²  Área total = 35,76m²
3.6.7	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	61,07	= 4,05 x 3,85 = 15,60m² 15,3 x 1,20 = 18,36m² 4,65 x 0,63 = 2,93m² 7,36 x 2,20 = 16,19m² 2,23 x 1,00 = 2,23m² 4,80 x 1,20 = 5,76m²  Área total = 61,07m²
3.7	REVESTIMENTO			
3.7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	757,22	= 378,61m (comprimento) x 3m (altura) = 1135,83m²
3.7.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_09/2014	m²	470,96	= 247,87m (comprimento) x 1,90 (altura) = 470,96m²
3.7.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	286,27	= 260,24m (comprimento) x 1,10 (altura) = 286,27m²
3.7.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (aplicado em teto)	m²	410,34	= Área 1 = 6,85 x 20,45 = 140,08m² Área 2 = 5,65 x 18,35 = 103,67m² Área 3 = 6,45 x 18,15 = 117,07m² Área 4 = 8,45 x 6,85 = 57,88m² - 8,36 = 49,52m²  Área total = 410,34m²
3.7.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	410,34	= Área 1 = 6,85 x 20,45 = 140,08m² Área 2 = 5,65 x 18,35 = 103,67m² Área 3 = 6,45 x 18,15 = 117,07m² Área 4 = 8,45 x 6,85 = 57,88m² - 8,36 = 49,52m²  Área total = 410,34m²
3.7.6	Revestimento cerâmico com placas PI-3 10X10 cm	m²	171,54	= 1715,4m (comprimento) x 0,10m (altura) = 171,54m²
3.7.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	273,63	= 152,02m (comprimento) x 1,80m (altura) = 273,63m²
3.8	ESQUADRIAS			
3.8.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	10,04	= 0,80 (largura) x 2,10 (altura) = 1,68m² x 4 (quantidade) = 6,72m² 1,66 (largura) x 2,00 (altura) = 3,32m²  Área total = 6,72 + 3,32 = 10,04m²
3.8.2	Porta em madeira lei (ipê), lisa, semi-ôca, 80 x 210cm, com visor de vidro 6mm (60x40cm) e barra metálica, inclusive batentes e ferragens	un	3,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.8.3	Porta em madeira lei (ipê), lisa, semi-ôca, 70 x 210cm com barra metálica inox, inclusive batentes e ferragens	un	6,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.8.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.8.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	11,88	= JA1 = 0,60 x 0,60 x 27 = 9,72m² JA2 = 0,60 x 0,90 x 4 = 2,16m² Área total = 9,72 + 2,16 = 11,88m²



3.8.6	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS. COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	41,84 = JA3 = 1,20 x 1,20 x 7 = 10,08m² JA4 = 1,80 x 1,20 = 2,16m² JA5 = 1,80 x 1,60 x 5 = 14,40m² Área total = 10,88 + 2,16 + 14,40 = 41,84m²
3.9	PEÇAS EM GRANITO		
3.9.1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	8,12 = PM2 = 0,80 x 6 = 4,8m PA2 = 1,66 x 2 = 3,32m Área total = 4,8 + 3,32 = 8,12m
3.9.2	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	20,135 = 3,60x0,60 = 2,16m² - CRECHES I E II 2,20x0,50 = 1,10m² - SANITÁRIOS INFANTIS 2,25x0,50 = 1,125m² - SAN. PRÉ ESCOLA E CRECHE II 1,65x0,60 = 1,59m² - SANITÁRIO CRECHE II 6,45x0,60 = 3,9m² - FRALDÁRIO 2,20x0,60 = 1,32m² - LACTÁRIO 3,70x0,60 = 2,22m² - COZINHA (lavagem) 4,05x0,60 = 2,43m² - COZINHA (cozido) 2,20x0,60 = 1,32m² - COZINHA PREPARO CARNES 3,0x0,60 = 1,8m² - PRÉ ESCOLA 1,95x0,60 = 1,17m² - TRIAGEM, COZINHA Área total = 20,135m²
3.9.3	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINÉ, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	16,63 = 9,24m (comprimento) x 1,80m (base) = 16,63m²
3.9.4	Prateleiras em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	13,54 = (4un.) 1,05 x 0,60 m = 2,52m² - COZINHA (4un.) 1,05 x 0,60 m = 2,52m² - COZINHA (4 un.) 2,80 x 0,30 m = 3,36m² - DM (4 un.) 3,35 x 0,3 m = 4,02m² - DESPENSA (2 un.) 1,40 x 0,4 m = 1,12m² - LAVANDEIRA Área total = 13,54m²
3.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
3.10.1	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	14,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.10.2	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	100,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.10.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	80,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.10.4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.10.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.10.6	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.10.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.10.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.10.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.10.10	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO) AF_07/2020	UN	1,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.10.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	21,68 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.10.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	108,39 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.10.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28,01 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.10.14	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,84 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.10.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,67 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.10.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	195,09 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.10.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	195,09 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.10.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	122,84 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.10.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	39,74 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.10.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	52,03 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.10.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	545,54 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.10.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	729,8 = Somatório de dados apresentados em projeto.

3.10.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	267,35	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.10.24	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.10.25	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.10.26	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	11,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.10.27	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.10.28	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	64,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.10.29	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	98,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.10.30	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.10.31	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.10.32	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.10.33	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.10.34	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.10.35	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.10.36	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.11	REDE LÓGICA			
3.11.1	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	6,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.11.2	Ponto de caixa seca pl lógica, c/ eletroduto pvc rígido embutido Ø 32 mm	un	6,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.11.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.12	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIAS			
3.12.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	41,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.12.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	37,28	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.12.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	14,91	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.12.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	11,19	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.12.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	34,95	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.12.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.12.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.12.8	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	27,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.12.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.12.10	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	31,07	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.12.11	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	31,07	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.12.12	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	49,71	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.12.13	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	90,1	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.12.14	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	3,73	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.12.15	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	15,54	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.12.16	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.12.17	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF_12/2020	UN	12,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.12.18	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	2,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.12.19	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	UN	9,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.12.20	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	7,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.
3.12.21	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	13,0	= Somatório de dados apresentados em projeto.

3.13	<b>LOUÇAS E METAIS</b>		
3.13.1	<b>BWC - PNE</b>		
3.13.1.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.13.1.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.13.1.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.13.1.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.13.1.5	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.13.1.6	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.13.2	<b>BWC - INFANTIS - (CRECHE I E II)</b>		
3.13.2.1	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.13.2.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.13.2.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.13.2.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.13.2.5	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.13.2.6	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5	UN	2,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.13.3	<b>BWC - (ADMINISTRATIVO, CRECHE III E PRÉ ESCOLA)</b>		
3.13.3.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	5,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.13.3.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.13.3.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.13.3.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.13.3.5	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.13.3.6	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.13.3.7	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
3.14	<b>PINTURA</b>		
3.14.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	286,27 = 260,24m (comprimento) x 1,10 (altura) = 286,27m²
3.14.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	286,27 = 260,24m (comprimento) x 1,10 (altura) = 286,27m²
3.14.3	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	410,34 = Área 1 = 6,85 x 20,45 = 140,08m² Área 2 = 5,65 x 18,35 = 103,67m² Área 3 = 6,45 x 18,15 = 117,07m² Área 4 = 8,45 x 6,85 = 57,88m² - 8,36 = 49,52m² Área total = 410,34m²
3.14.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	410,34 = Área 1 = 6,85 x 20,45 = 140,08m² Área 2 = 5,65 x 18,35 = 103,67m² Área 3 = 6,45 x 18,15 = 117,07m² Área 4 = 8,45 x 6,85 = 57,88m² - 8,36 = 49,52m² Área total = 410,34m²
4	<b>MURO</b>		
4.1	Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,14m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0 mpa cada 3,00m, c/ pintura latex PVA em ambos os lados	m²	382,0 = Comprimento = 191m, Altura = 2m Área total = 191 x 2 = 382m²
5	<b>ESGOTAMENTO</b>		
5.1	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
5.2	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
5.3	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 m² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
5.4	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0 = Somatório de dados apresentados em projeto.
6	<b>LIMPEZA</b>		



6.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	<p>1.047,98 = Creche III = 91,47m²; Sala Infantil, Creche I e II = 254,96; Patio Central = 209,07m²; Passarela = 8,69m²; San. Inf. = 15,99m²; San. = 16,91m²; Amamentação = 7,47m²; Fraudério = 9,65m²; San. Fem. = 2,55m²; San. Masc. = 2,55m²; San. Inf. Fem. = 13,68m²; San. Inf. Masc. = 13,68m²</p> <p>Área = 91,47 + 254,96 + 209,07 + 8,69 + 15,99 + 16,91 + 7,47 + 9,65 + 2,55 + 2,55 + 13,68 + 13,68 = 646,67m²</p> <p>San. Masc. = 6,68m²; Copa Func. = 8,68m²; San. Fem. = 6,18; Higienização = 1,90m²; Lactário = 5,27m²; Lavanderia = 6,41m²; DML = 2,36m²; Despensa = 5,13m²; Cozinha = 27,32m²; Triagem e Lavagem = 5,10m²; Refeitório = 28,71m²; Recreio Coberto = 57,24m²; San. PNE Masc. = 4,39m²; San. PNE Fem = 4,39m²; Sala dos prof = 16,40m²; Adm = 16,04m²; Almoarifado = 5,69m²; Circulação = 24,38m²; Fraldaria = 9,11m²; Creche I = 28,71m²; Repouso = 11,81m²; Creche II = 31,57m²; San Creche = 14,12m²; San pré-escola = 14,23m²; Pré-escola = 32,76m²; Entrada = 26,73m²</p> <p>Área = 401,31m²</p> <p>Área total = 646,67 + 401,31 = 1047,98m²</p>
-----	-----------------------	----	--



**Obra**  
CRECHE MUNICIPAL

**Bancos**  
SINAPI - 02/2022 - 25,0%  
Paraíba

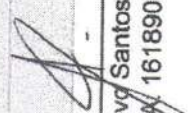
**Encargos Sociais**  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%				
		44.122,19	44.122,19				
2	BLOCO 6 SALAS DE AULA E PÁTIO COBERTO	100,00%	21,66%	22,84%	22,37%	25,05%	8,08%
		986.112,61	213.627,04	225.262,55	220.563,84	247.002,51	79.656,67
2.1	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	100,00%				
		13.321,58	13.321,58				
2.2	FUNDAÇÕES	100,00%	100,00%				
		85.949,96	85.949,96				
2.3	SUPERESTRUTURA	100,00%	50,00%	50,00%			
		169.598,54	84.799,27	84.799,27			
2.4	SISTEMAS DE VEDAÇÃO	100,00%	50,00%	50,00%			
		59.112,46	29.556,23	29.556,23			
2.5	COBERTA SALAS E CIRCULAÇÃO	100,00%		100,00%			
		77.676,59		77.676,59			
2.6	COBERTA PÁTIO E PASSARELA	100,00%		100,00%			
		33.230,46		33.230,46			
2.7	PAVIMENTAÇÃO	100,00%			50,00%	50,00%	
		147.512,70			73.756,35	73.756,35	
2.8	REVESTIMENTO	100,00%			100,00%		
		146.126,25			146.126,25		

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
CREA: 1618905619

2.9	ESQUADRIAS	100,00%	81.531,11	100,00%	81.531,11	100,00%	81.531,11
2.10	PEÇAS EM GRANITO	100,00%	20.486,38	3,33%	681,24	96,67%	19.805,14
2.10.1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	100,00%	681,24	100,00%	681,24		
2.10.2	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	100,00%	9.671,23			100,00%	9.671,23
2.10.3	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	100,00%	10.133,91			100,00%	10.133,91
2.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	42.907,66			100,00%	42.907,66
2.12	REDE LOGICA	100,00%	6.237,65			100,00%	6.237,65
2.13	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	100,00%	13.529,14			100,00%	13.529,14
2.14	RESERVÁTORIOS DE ÁGUA E BARRIELETE	100,00%	9.235,46			100,00%	9.235,46
2.15	LOUÇAS E METAIS	100,00%	28.773,23			100,00%	28.773,23
2.16	PINTURA	100,00%	50.883,44			100,00%	50.883,44
3	BLOCO ADMINISTRATIVO E 3 SALAS DE AULA	94,67%	684.043,87	17,60%	120.397,61	20,34%	139.167,85
3.1	MOVIMENTO DE TERRA	10,00%	7.593,36	10,00%	759,34	30,84%	210.946,30
3.2	FUNDAÇÕES	100,00%	44.670,12	100,00%	44.670,12		
3.3	SUPERESTRUTURA	100,00%	102.703,82	50,00%	51.351,91	50,00%	51.351,91
3.4	SISTEMA DE VEDAÇÃO	100,00%	47.232,48	50,00%	23.616,24	50,00%	23.616,24
3.5	COBERTA	100,00%	64.199,70	100,00%	64.199,70		
3.6	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	88.853,00			50,00%	44.426,50
							44.426,50
							37.313,81



Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
CREA 1618905619



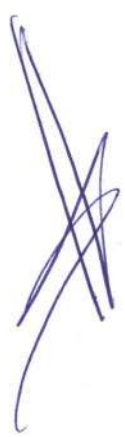
3.7	REVESTIMENTO	100,00%	86.135,57	100,00%	86.135,57	100,00%	
3.8	ESQUADRIAS	86.135,57	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
3.9	PEÇAS EM GRANITO	95.342,95	58,27%	95.342,95	2,67%	95.342,95	
3.9.1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2.0 CM. AF_09/2020	29.614,83	100,00%	29.614,83	790,23	55,60%	
3.9.2	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	100,00%	790,23	100,00%	100,00%	16.465,96	
3.9.3	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	100,00%	9.770,71	100,00%	9.770,71	100,00%	
3.9.4	Prateleiras em granito cinza andorinha, e=2cm	12.483,47	1,00%	12.483,47	1,00%	124,83	
3.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	6.570,42	100,00%	6.570,42	100,00%	
3.11	REDE LOGICA	100,00%	45.820,21	100,00%	45.820,21	100,00%	
3.12	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIAS	100,00%	5.925,28	100,00%	5.925,28	100,00%	
3.13	LOUÇAS E METAIS	100,00%	28.638,74	100,00%	28.638,74	100,00%	
3.13.1	BWC - PNE	11.895,38	0,00%	11.895,38	0,00%	11.895,38	
3.13.2	BWC - INFANTIS - (CRECHE I E II	4.359,09	4.359,09	0,00%	4.359,09	0,00%	
3.13.3	BWC - (ADMINISTRATIVO, CRECHE III E PRÉ ESCOLA	1.851,75	0,00%	1.851,75	0,00%	0,00%	
3.14	PINTURA	5.684,54	0,00%	5.684,54	0,00%	0,00%	
4	MURO	100,00%	25.418,43	100,00%	25.418,43	100,00%	
5	ESGOTAMENTO	100,00%	84.116,40	100,00%	84.116,40	50,00%	
6	LIMPEZA	100,00%	23.099,94	100,00%	23.099,94	50,00%	
		3.437,37	3.437,37	100,00%	3.437,37	100,00%	
						25.418,43	
						3.437,37	

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
CREA 1618905619

Porcentagem	23,03%						
Custo	420.205,04	23,54%					
Porcentagem Acumulado		429.588,54	23,69%				
Custo Acumulado	420.205,03	849.793,57	1.282.093,94	1.685.331,87	120.407,85	98,95%	1.805.739,72



Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
CREA 1618905619







Obra  
CRECHE MUNICIPAL

Bancos  
SINAPI - 02/2022 - Paraíba

B.D.I.  
25,0%

### Encargos Sociais

PARAIBA					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide	18,01%	Não incide
B2	Feriados	4,30%	Não incide	4,30%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,78%	8,33%	10,78%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,98%	Não incide	1,98%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,70%	10,59%	13,70%	10,59%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	50,54%	20,30%	50,54%	20,30%
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,45%	3,45%	4,45%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,50%	0,39%	0,50%	0,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,08%	3,16%	4,08%	3,16%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	9,50%	7,37%	9,50%	7,37%
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,49%	3,41%	18,60%	7,47%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	Total	8,86%	3,70%	18,99%	7,78%
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		85,70%	48,17%	115,83%	72,25%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
CREA 1618905619



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CRECHE MUNICIPAL  
Município: ITAPOROROCA - PB

CÁLCULO DE BDI		Constituição de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento da Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Constituição e Manutenção das Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portulanas, Marlinhas e Flutuáteis		
Item	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Item integrante do BDI																			
Administração Central (AC)	5,50	3,00	4,00	5,50	3,60	4,01	4,57	3,43	4,83	6,71	1,50	3,45	4,49	5,20	5,92	7,03	4,00	5,52	7,55
Risco (R)	1,27	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,49	0,82	0,26	0,51	0,55	0,81	1,22	1,99
Despesas Financeiras (DF)	1,58	0,97	1,27	1,27	0,50	0,59	0,57	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,20	1,48	1,97	0,68	2,32	3,18
Lucro (L)	7,50	5,15	7,43	9,06	0,64	7,30	8,09	6,74	8,04	9,40	3,30	5,11	6,22	1,31	1,07	1,11	0,84	1,02	1,33
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSOM	6,35																		

Continua Legislação Especifica

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Constituição de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Constituição de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,80	20,97	24,20
Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,16	28,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Outras Portulanas, Marlinhas e Flutuáteis	22,86	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações:  
1) Prever o valor referente à cobrança % Informado (Coluna B);  
2) Os Tributos adicidos são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (5,00%) Incidente apenas sobre o valor da obra total, mais adicional de 50,0% do valor total;  
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 de 17/11/2013, conforme CE (SEPAD) 384/2013 de 17/11/2013.

B.D.I = 25,00%

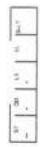
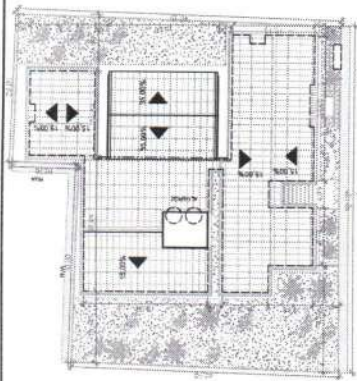
Fórmula Utilizada:

$$B.D.I = \left[ \frac{(1 + AC + C + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre as % Informadas no cálculo do BDI, neste caso:  
OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE ENFERMAGEM NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO  
OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO  
OS VALORES % INFORMADO DE ACDF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO  
OS VALORES % INFORMADO DE S-C-E E R FORAM CONSIDERADOS ZERO DOU BEJA, ABaixo DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

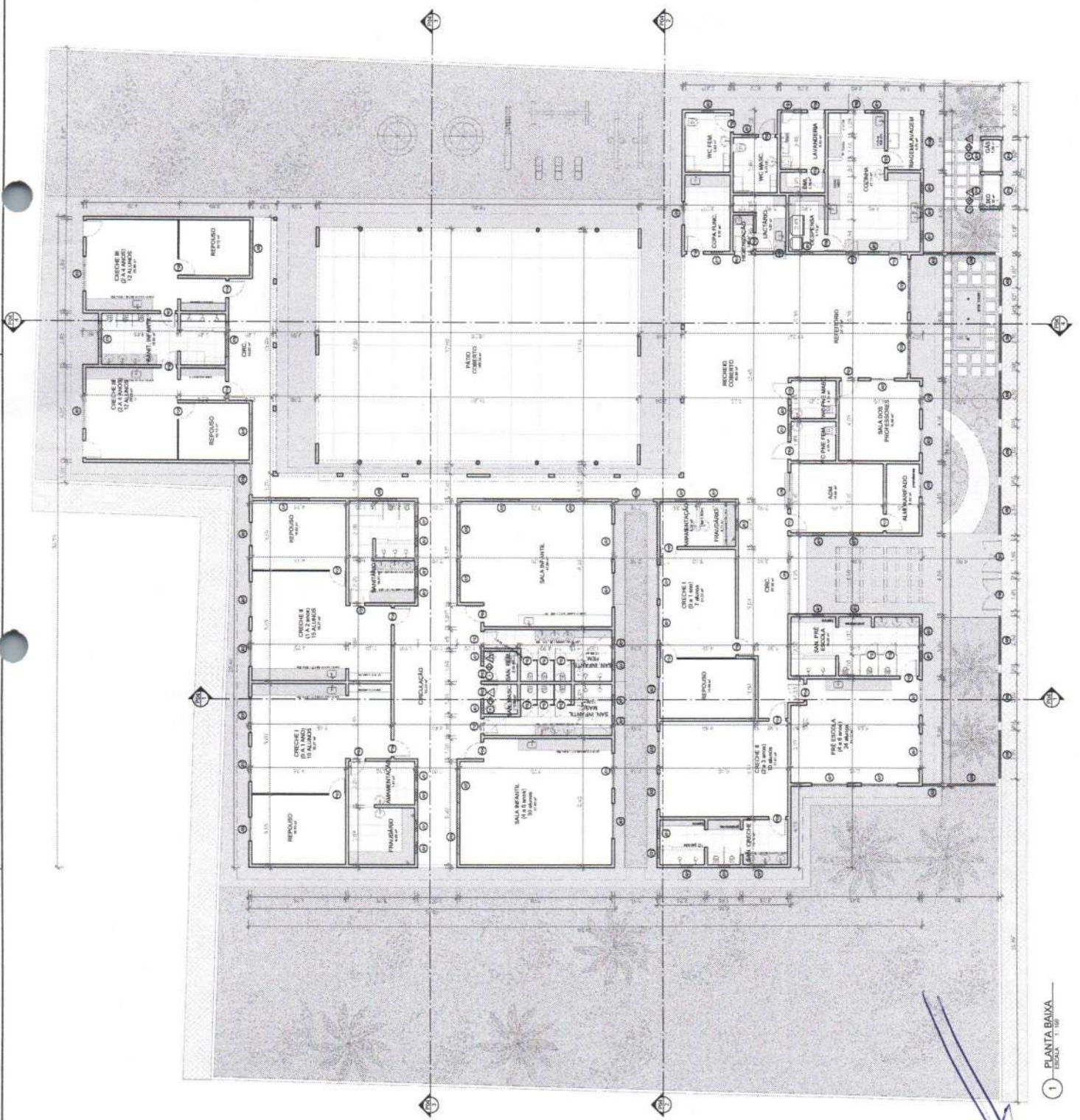
Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
CREA: 1618905619





PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
 PROJETO: LINA ROQUE FERNANDES DE SOUZA - CDM ATIVIDADE  
 CONTRATAÇÃO

<b>FOLHA</b> <b>P01</b>		PROJETO: "PROJETO ARQUITETÔNICO CRECHE DA ROSIERA LOCAL - BARRIO DA ROSIERA"	
/05		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA	
DESENHO	RESPONSÁVEL	RUBRICA	
CÓPIA	LINA ROQUE	[Signature]	
VISTO	LINA ROQUE	[Signature]	
ESCALAS	CRENÇAS (E)	[Signature]	
	PLANTA BAIXA	[Signature]	
		<small>           PROJETO: LINA ROQUE FERNANDES DE SOUZA            ARQUITETA            CREA Nº 13.148/2014            RUA COMÉDIA, 103 - JARDIM            INDUSTRIAL, ITAPOROROCA - RJ         </small>	
		DATA: JUNHO 2022	



1 PLANTA BAIXA  
 ESCALA 1:100



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PB****ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº PB20220451264

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**GUSTAVO SANTOS OLIVEIRA PONTES**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1618905619  
Registro: 11158452019PB

**2. Dados do Contrato**

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapororoca  
RUA Frei Damiano de Bonzano  
Complemento:  
Cidade: ITAPOROROCA

Bairro: Centro  
UF: PB

CPF/CNPJ: 09.165.176/0001-78  
Nº: 7  
CEP: 58275000

Contrato: Não especificado  
Valor: R\$ 1.824.932,38  
Ação Institucional: Órgão Público

Celebrado em:  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA Frei Damiano de Bonzano  
Complemento:  
Cidade: ITAPOROROCA

Bairro: Centro  
UF: PB

Nº: 7  
CEP: 58275000

Data de início: 25/05/2022

Previsão de término: 27/05/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itapororoca

CPF/CNPJ: 09.165.176/0001-78

**4. Atividade Técnica**

1 - DIRETA

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA  
53 - RELATÓRIO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #3081 - MEMORIAL DESCRITIVO

Quantidade

Unidade

1,00

un

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Elaboração de planilha orçamentária e memorial descritivo CRECHE MUNICIPAL.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Gustavo Santos Oliveira Pontes*  
GUSTAVO SANTOS OLIVEIRA PONTES - CPF: 102.465.764-28

de de  
Local data

Prefeitura Municipal de Itapororoca - CNPJ: 09.165.176/0001-78

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 30/05/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 3658512

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xc1cd  
Impresso em: 30/05/2022 às 13:15:22 por: ip: 177.86.176.161

sic.creapb.org.br  
Tel: (83) 3533 2625

creapb@creapb.org.br  
Fax:

**CREA-PB**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia da Paraíba





RRT 11908682



Verificar Autenticidade

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: Lívia Roque Fernandes de Souza  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 075.XXX.XXX-73  
Nº do Registro: 000A715778

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11908682R02CT001  
Data de Cadastro: 06/07/2022  
Data de Registro: 06/07/2022  
Tipologia: Educacional

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: RETIFICADOR  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
Tipo: Órgão Público  
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 09.XXX.XXX/0001-78  
Data de Início: 01/06/2022  
Data de Previsão de Término:  
31/12/2022

### 3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 58275000 Nº: SN  
Logradouro: RUA PROJETADA Complemento:  
Bairro: ROSEIRA Cidade: ITAPOROROCA  
UF: PB Longitude: Latitude:

### 3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto Arquitetônico de Construção de uma creche medindo um total de 1.126.73m<sup>2</sup>

### 3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

### 3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO Quantidade: 1126.73  
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico Unidade: metro quadrado

## 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11908682I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA	INICIAL	28/04/2022
SI11908682R01CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA	RETIFICADOR	06/07/2022

143



**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11908682



Verificar Autenticidade

SI11908682R02CT001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA RETIFICADOR

06/07/2022

## 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

## 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista Livia Roque Fernandes de Souza, registro CAU nº 000A715778, na data e hora: 06/07/2022 21:44:27, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)


A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

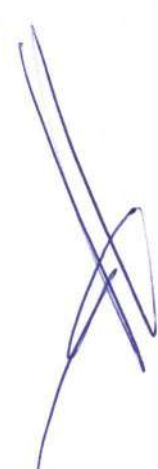
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 06/07/2022 às 21:44:33 por: siccau, ip 10.128.0.1.



# MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO CRECHE MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

  
\_\_\_\_\_  
Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
CREA/PB 1618905619







## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. INTRODUÇÃO

#### 1.1. DEFINIÇÃO DE NECESSIDADES

A construção da ceche municipal de Itapororoca tem por objetivo suprir a demanda de matrículas crecentes que vem ocorrendo na rede de ensino do município. Serão construídas nove salas de aula, seis sanitários infantis, seis sanitários para adultos, duas áreas de fraldário, amamentação, pátio coberto, recreio coberto, copa funcionários, lactário com área de higienização, lavanderia, DML, despensa, cozinha com triagem e lavagem, refeitório, sala dos professores, sala de administração e almoxarifado.

#### 1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

### 2. ARQUITETURA

#### 2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O projeto descrito nesse memorial seguirá as especificações padrão do Projeto Padrão Tipo B desenvolvido para o Programa Paraíba Primeira Infância|IntegraPB. As escolas de educação infantil são destinadas a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, distribuídos da seguinte forma:

Creche I – para crianças de 0 a 1 ano de idade

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
CREA/PB 1618905619



Creche II – crianças de 2 a 3 anos de idade;

Pré-escola – crianças de 4 a 6 anos de idade;

O partido arquitetônico adotado foi baseado nas necessidades de desenvolvimento da criança, tanto no aspecto físico, psicológico, como no intelectual e social.

Com a finalidade de atender o usuário principal, no caso as crianças na faixa etária definida, o projeto adotou os seguintes critérios:

- Facilidade de acesso entre os blocos;
- Segurança física que restringem o acesso das crianças desacompanhadas em áreas como cozinha, lavanderia, central de gás, luz e telefonia;
- Circulação entre os blocos com no mínimo de 175cm, com piso contínuo, sem degraus, rampas ou juntas;
- Ambientes de integração e convívio entre crianças de diferentes faixas etárias como: pátios, parquinho e áreas externas;
- Interação visual por meio de elementos de transparência como instalação de vidros nas partes inferiores das portas e esquadrias a partir de 50cm do piso;

Equipamentos destinados ao uso e escala infantil, respeitando as dimensões de instalações adequadas, como vasos sanitários, pias, bancadas e acessórios em geral.

Tais critérios destinam-se a assegurar o conforto, saúde e segurança dos usuários na edificação, e independem das técnicas construtivas e materiais aplicados.

## 2.2. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

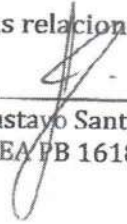
- PROGRAMA ARQUITETÔNICO – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas da creche, proporcionando uma vivência completa da experiência educacional adequada a faixa etária em questão;
- DISTRIBUIÇÃO DOS BLOCOS – a distribuição do programa se dá por uma

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
CREA PB 1618905619



setorização clara dos conjuntos funcionais em blocos e previsão dos principais fluxos e circulações; A setorização prevê tanto espaços para atividades particulares, restritas a faixa etária e ao grupo e a interação da criança em atividades coletivas. A distribuição dos blocos prevê também a interação com o ambiente natural;

- **ÁREAS E PROPORÇÕES DOS AMBIENTES INTERNOS** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário infantil. Os conjuntos funcionais do edifício da creche são compostos por salas de atividades/repouso/banheiros. As salas de atividades são amplas, permitindo diversos arranjos internos em função da atividade realizada, e permitindo sempre que as crianças estejam sob o olhar dos educadores. Nos banheiros, a autonomia das crianças estará relacionada à adaptação dos equipamentos as suas proporções e alcance;
- **LAYOUT** – O dimensionamento dos ambientes internos e conjuntos funcionais da creche foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados a faixa etária específica e ao bom funcionamento da creche;
- **TIPOLOGIA DAS COBERTURAS** – foi adotada solução simples de telhado em platibanda, de fácil execução, com telha inclinada em fibrocimento obedecendo 10% de inclinação para as áreas dos blocos e telha cerâmica com inclinação de 25% para o pátio de recreação, em consonância com o sistema construtivo adotado;
- **ESQUADRIAS** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares;
- **FUNCIONALIDADE DOS MATERIAIS DE ACABAMENTOS** – os materiais foram especificados de acordo com os seus requisitos de uso e aplicação, intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico possibilitado e exposição a intempéries;
- **ESPECIFICAÇÕES DAS CORES DE ACABAMENTOS** – foram adotadas cores que privilegiassem atividades lúdicas relacionadas a faixa etária dos usuários;

  
 Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
 CREA/PB 1618905619





- ESPECIFICAÇÕES DAS LOUÇAS E METAIS – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmo em várias regiões do país. Foram observadas as características térmicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

### 2.3. ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

#### SETOR PEDAGÓGICO:

##### SALA CRECHE I – CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO:

- Fraldário;
- Atividades;
- Repouso;
- Sanitário infantil para Pessoa com deficiência (P.C.D);

##### SALA CRECHE II – CRIANÇAS DE 2 A 3 ANOS:

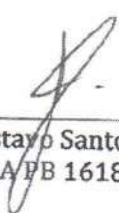
- Sanitário infantil;
- Atividades;
- Repouso (tatame);

##### PRÉ-ESCOLA – CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS:

- Sanitário infantil;
- Atividades;
- Repouso (tatame);

#### PÁTIO COBERTO:

- Espaço de integração entre as diversas atividades e diversas faixas etárias.
- Espaço não coberto destinado à instalação dos brinquedos infantis.
- Parquinho;

  
 Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
 CREA/PB 1618905619





- Horta:

**2.4. ACESSIBILIDADE**

Com base na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR950), a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, segundo a norma NBR 9050 de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- Piso tátil direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- Sanitários para adultos (feminino e masculino) P.C.D;
- Sanitário para crianças P.C.D.

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

**3. SISTEMA CONSTRUTIVO**

**3.1. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO**

Algumas das premissas deste projeto tem aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade a portadores de necessidades especiais em consonância

\_\_\_\_\_  
 Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
 CREA/PB 1618905619



com a ABNT NBR 9050;

- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Ministério da Educação - MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade;

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 15270-1) e alvenaria de elementos vazados (dimensões: 40x40x10cm);
- Lajes pré-moldada e maciça de concreto;
- Telhas de fibrocimento e telhas cerâmicas;

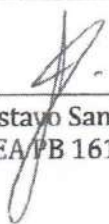
#### 4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

##### 4.1. SISTEMA ESTRUTURAL

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, do tipo convencional composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamentos e especificações deverá ser consultado o projeto executivo.

No que tange a resistência do concreto adotada:

ESTRUTURA	FCK (MPA)
VIGAS	25 MPA
PILARES	25 MPA

  
 Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
 CREA/PB 1618905619



<b>LAJES</b>	25 MPA
<b>SAPATAS</b>	25 MPA

*Tabela 1 –Quadro de cargas de concreto.*

#### 4.1.1 FUNDAÇÕES

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é em função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão estima as cargas da edificação, porém, além disso, as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico. Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o melhor custo-benefício ao erário público.

##### 4.1.1.1 FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS OU DIRETAMENTE APOIADAS

Desde que seja tecnicamente viável, a fundação direta é uma opção interessante, pois, no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação.

As sapatas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deverá ser determinada através de ensaios para cada terreno onde a edificação será executada.

#### 4.1.2. SUPERESTRUTURA

##### 4.1.2.1 VIGAS

Vigas em concreto armado moldado in loco com dimensões variadas.

##### 4.1.2.2. PILARES

---

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
CREA/PB 1618905619



Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões variadas.

#### 4.1.2.3. LAJES

É utilizada laje pré-moldada de altura de 8cm.

#### 4.1.3. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO

##### 4.1.3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

##### 4.1.3.2. INFRA-ESTRUTURA

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carregado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

##### 4.1.3.3. VIGAS BALDRAME

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a





fissuração da peça estrutural.

**4.1.3.4. SUPERESTUTURAS - PILARES**

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

**4.1.3.5. SUPERESTUTURAS - LAJES**

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

**4.2. PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO**

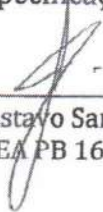
**4.2.1. ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS**

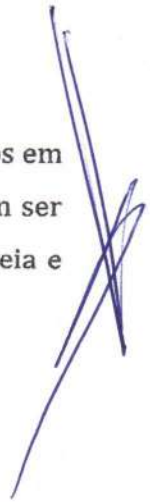
**4.2.1.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÃO**

- o Tijolos cerâmicos de seis furos 19x19x10cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;
- o Largura: 19cm; Altura:19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

**4.2.1.2. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e vedalit e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

  
 Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
 CREA PB 1618905619





#### 4.2.1.3. CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

O encunhamento, encontro da alvenaria com as vigas superiores, deve ser executado com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados, somente uma semana após a execução da alvenaria.

O encontro da alvenaria com as esquadrias (alumínio e madeira) deve ser feito com vergas e contra-vergas de concreto. Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

#### 4.2.2. ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS

##### 4.2.2.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

- Peças pré-fabricadas em concreto com 16 furos e medidas 40x40x10cm, de primeira qualidade, leves, com as faces planas, e cor uniforme. O acabamento deve ser em pintura acrílica na cor azul escuro;
- Largura 40 cm; Altura 40 cm; Profundidade 10 cm.

##### 4.2.2.2. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e adesivo plastificante e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

##### 4.2.2.3. CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

Para bom acabamento deve-se executar uma moldura em concreto, ao redor de cada conjunto dos elementos, com espessuras variadas, conforme projeto arquitetônico. Iniciar pelo piso, realizar o fechamento lateral e superior.

#### 4.3. ESTRUTURA DE COBERTURAS

##### 4.3.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS MATEIRAIS

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
CREA PB 1618905619



Madeiramento do telhado em Peroba ou espécies de madeira apropriadas, conforme Classificação de Uso, construção pesada interna.

**4.3.2. REFERÊNCIA COM OS DESENHOS DO PROJETO EXECUTIVO**

Estrutura de cobertura dos blocos pedagógicos e pátio coberto conforme especificação em projeto.

**4.4. COBERTURAS**

**4.4.1. TELHAS CERÂMICAS**

**4.4.1.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL**

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo colonial, tipo capa-canal de primeira qualidade sobre ripas de madeira fixados em estrutura de concreto.

- Comprimento 48cm x Largura 20cm x largura 15cm

**4.4.1.2. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Aplicação de telhas de barro cozidas, de primeira qualidade encaixadas sobre ripas de madeira de 1,5x5cm, fixados em estrutura de concreto. A colocação das telhas deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral e prosseguindo em direção à cumeeira. A sobre posição entre as telhas varia entre 9 a 11cm, de acordo com o fabricante.

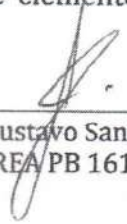
**4.4.1.3. CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS**

As fixações com o madeiramento do telhado devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação.

**4.4.2. PINGADEIRAS EM CONCRETO**

**4.4.2.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL**

- o Pingadeira pré-moldada em concreto, modelo rufo, reto, com friso na face inferior. A função deste elemento é proteger as superfícies verticais da

  
 Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
 CREA PB 1618905619



platibanda da água da chuva.

- o Largura 20cm x Altura 5cm.

**4.4.2.2. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Após a execução da platibanda e sua devida impermeabilização, deve-se assentar as placas de concreto ao longo de toda sua espessura, com argamassa industrial adequada. A inclinação das placas deve estar voltada para o lado externo da platibanda. A união entre as placas de pedra, deve estar devidamente calafetada, evitando, assim, a penetração de águas pelas junções. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo de referência.

**4.7. ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS**

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Faz-se necessário analisar os quadros de legendas em projeto para especificação real de cada item. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

**4.7.1. PAREDES EXTERNAS – PINTURA ACRÍLICA**

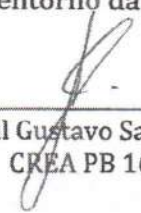
**4.7.1.1. CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL**

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas na cor branco gelo, e amarelo canário na marquise, ambas com acabamento fosco, sobre reboco desempenado fino, segundo especificações e quantidades expressas em projeto.

**4.7.2. PAREDES EXTERNAS – CERÂMICA 10X10 CM**

**4.7.2.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL**

- o Revestimento em cerâmica até a altura de 0,50m do piso, na cor cinza claro tipo A (ao redor de toda a escola) e na cor azul royal para a moldura das esquadrias e faixa de entorno da escola;

  
 Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
 CREA PB 1618905619



- o Faixa acima da área de cerâmica de 30x40cm, a 60cm da bancada, na cor azul (triagem e lavagem).

#### 4.7.2.2. SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco. Serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. Antes do rejuntamento verificar a completa aderência do material à alvenaria.

Observação: nas áreas externas, o índice de dilatação das peças e retração das juntas é maior que em áreas internas, por essa razão, argamassas e rejuntes são especiais.

#### 4.7.3. PAREDES EXTERNAS - CERÂMICA 30 X 40CM

##### 4.7.3.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL:

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca, da bancada à altura de 60cm.

Será utilizado rejuntamento com especificação indicada pelo modelo de referência.

#### 4.7.4. PAREDES INTERNAS - ÁREAS SECAS

Todas as paredes internas, devido a facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico à altura de 1,20m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (rodameio) de 0,10m de largura em revestimento cerâmico.

Acima do friso de madeira, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa acrílica PVA.





**4.7.5. PAREDES INTERNAS - ÁREAS MOLHADAS**

Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos, as paredes receberão faixa de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha (feminino) e azul (masculino), a 1,80m do piso. Abaixo dessa faixa, será aplicada cerâmica 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta epóxi a base de água, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definida no projeto.

**5. SISTEMAS DE ABASTECIMENTO**

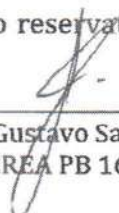
**5.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA**

Para o cálculo da demanda de consumo de água foram consideradas as populações equivalentes aos números de usuários previstos para o estabelecimento levando em consideração o consumo per capto de cinquenta litros por habitante dia (50l/hab.dia), em uma reserva d'água de dois dias.

**5.1.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO**

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório inferior. Através do sistema de recalque previsto na casa de máquinas, a água é bombeada do reservatório 1 para o reservatório 2, por meio dos comandos automáticos que acionam e desligam as bombas conforme variação dos níveis dos reservatórios. A água, a partir do reservatório 2, segue pela coluna de distribuição

  
Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
CREA PB 1618905619





predial para os blocos da edificação, como consta nos desenhos do projeto.

## 5.2. SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

**Sinalização de segurança:** as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.

**Extintores de incêndio:** para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.

**Iluminação de emergência:** o sistema adotado foi de blocos autônomos 2x7W e 2x55W, com autonomia de 2 horas, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.

**SPDA - Sistema de proteção contra descargas atmosféricas:** o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

ASTM E662, Standard test method for specific optical density of smoke generated by solid materials.

## 5.3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas será necessário definir a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As instalações elétricas deverão ser projetadas de forma independente para cada



bloco, permitindo flexibilidade na construção, operação e manutenção. Os alimentadores dos quadros de distribuição de todos os blocos têm origem no QGBT, localizado no bloco administrativo, que seguem em eletrodutos enterrados no solo conforme especificado no projeto. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância entre os quadros de distribuição e o QGBT, definidas pelo layout apresentado. Os alimentadores do quadro geral de bombas (QGB) terão origem no quadro de distribuição de iluminação e tomadas do bloco mais próximo a sua implantação.

Não foram consideradas tomadas baixas em áreas de acesso irrestrito das crianças, - salas de atividades, repouso, solários, salas multiuso, sanitários infantis, refeitório e pátio - por segurança dos principais usuários, que são as crianças. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As tomadas para ligação de computadores terão circuito exclusivo, para assegurar a estabilidade de energia.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as leds, fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

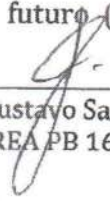
O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções, sempre no sentido das janelas para o interior dos ambientes. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

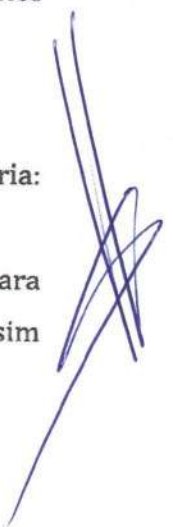
**5.4. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**

O projeto de climatização visa o atendimento às condições de conforto em ambientes que não recebem ventilação natural ideal para o conforto dos usuários.

As soluções adotadas foram:

- Nas salas de multiuso, salas de reunião de professores e sala da diretoria: adoção de equipamento simples de ar condicionado;
- Demais ambientes: adoção de ventiladores de teto e previsão para condicionamento de ar futuro (locais onde a temperatura média assim

  
 Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
 CREA PB 1618905619





determine a necessidade)

167

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cabe a CONTRATADA viabilizar a execução do projetado juntamente com a CONTRATANTE, tendo em vista que se faz necessário adaptar cada projeto para a real situação encontrada.

Desse modo, deverá ser seguido sem intervenções a tipologia preestabelecida em projetoarquitetônico, respeitando todas as medidas e especificações representadas.

Deverão ser respeitadas as exigências e medidas mínimas de recuo e circulação em projeto.

Se faz necessário consultar as normas em anexo para a elaboração das propostas.


A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

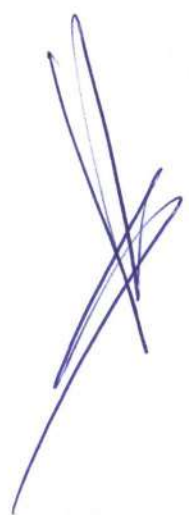
A CONTRATADA deverá promover a suas custas toda recuperação da área destruída ou danificada no andamento da obra, incluindo a recomposição de camada vegetal ou pavimentação quando necessária. A recuperação é considerada como parte integrante da obra e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, sendo pré-requisito para liberação da medição.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

A limpeza final da obra será feita de forma manual com lavagem total do piso. Além disso todas as paredes com revestimento cerâmico devem ser limpas de toda e qualquer impere.

Itapororoca, 12 de maio de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
CREA PB 1618905619





**ANEXO I**  
**NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS**

**NORMAS TÉCNICAS APLICAVEIS**

ABNT NBR 6460, Tijolo maciço cerâmico para alvenaria - Verificação da resistência à compressão;

ABNT NBR 7170, Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;

ABNT NBR 8041, Tijolo maciço para alvenaria - Forma e dimensões - Padronização;

ABNT NBR 8545, Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos - Procedimento;

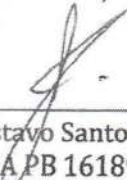
ABNT NBR 15270-1, Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos;

ABNT NBR 15270-3, Componentes cerâmicos - Parte 3: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e de vedação - Métodos de ensaio;

Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contrataca e Fiscalização de Obras de Ediifcacoes Públicas (2ª edição): TCU, SECOB, 2009;

ABNT NBR 6136, Blocos vazados de concreto simples para alvenaria - Requisitos. ABNT NBR 7203, Madeira Beneficiada;

ABNT NBR 8039, Projeto e execução de telhados com telhas cerâmicas tipo francesa - Procedimento;

  
\_\_\_\_\_  
Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
CREA/PB 1618905619



ABNT NBR 8055, Parafusos, ganchos e pinos usados para a fixação de telhas de fibrocimento - Dimensões e tipos - Padronização;

ABNT NBR 15310, Componentes cerâmicos - Telhas - Terminologia, requisitos e métodos de ensaio.

ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil - Tintas para edificações não industriais  
- Classificação;

ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície;

ABNT NBR 13755: Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - Procedimento;

ABNT NBR 13816: Placas cerâmicas para revestimento - Terminologia;

ABNT NBR 13817: Placas cerâmicas para revestimento - Classificação;

ABNT NBR 13818/1997: Placas Cerâmicas para Revestimento - Especificação e Métodos de Ensaio (descrição dos parâmetros dos ensaios);

ABNT NBR 5738, Concreto - Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova;

ABNT NBR 5739, Concreto - Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;

ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto - Procedimentos;

ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
CREA PB 1618905619



ABNT NBR 8522, Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;

ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;

ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto – Procedimento;

NR 23 – Proteção Contra Incêndios;

NR 26 – Sinalização de Segurança;

ABNT NBR 5419, Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

ABNT NBR 5470, Para-raios de resistor não linear a carboneto de silício (SiC) parasistemas de potência – Terminologia;

ABNT NBR 5628, Componentes construtivos estruturais – Determinação da resistência ao fogo;

ABNT NBR 7195, Cores para segurança;

ABNT NBR 9077, Saídas de Emergência em Edifícios;

ABNT NBR 9442, Materiais de construção – Determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante – Método de ensaio;

ABNT NBR 10636, Parede divisórias sem função estrutural – Determinação da resistência ao fogo – Método de ensaio;

ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;

---

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
CREA/FB 1618905619



ABNT NBR 11742, Porta corta-fogo para saídas de emergência;

ABNT NBR 12693, Sistema de proteção por extintores de incêndio;

ABNT NBR 13434-1, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1:Princípios de projeto;

ABNT NBR 13434-2, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2:Símbolos e suas formas, dimensões e cores;

ABNT NBR 13434-3, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 3:Requisitos e métodos de ensaio;

ABNT NBR 13714, Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;

ABNT NBR 14323, Dimensionamento de estruturas de aço de edifícios em situação de incêndio – Procedimento;

ABNT NBR 14432, Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações – Procedimento;

ABNT NBR 15200, Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio; ABNT NBR 15808, Extintores de incêndio portáteis;

ABNT NBR 15809, Extintores de incêndio sobre rodas;

Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;

Regulamento para a Concessão de Descontos aos Riscos de

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
CREA/PB 1618905619



Incêndio do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB);

NR-10: SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE Portaria n.º598, de 07/12/2004 (D.O.U. de 08/12/2004 - Seção 1).

EN 13823, Reaction to fire tests for building products - Building products excluding floorings exposed to the thermal attack by a single burning item (SBI);

ISO 1182, Buildings materials - non-combustibility test;

ISO 11925-2, Reaction to fire tests - Ignitability of building products subjected to direct impingement of flame - Part 2: Single-flame source test e ASTM E662 - Standard test method for specific optical density of smoke generated by solid materials;

NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

ABNT NBR 5123, Relé fotelétrico e tomada para iluminação - Especificação e método de ensaio;

ABNT NBR 5349, Cabos nus de cobre mole para fins elétricos - Especificação;

ABNT NBR 5370, Conectores de cobre para condutores elétricos em sistemas de potência;

ABNT NBR 5382, Verificação de iluminância de interiores;

ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;

ABNT NBR 5413, Iluminância de interiores;

ABNT NBR 5444, Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
CREA PE 1618905619



ABNT NBR 5461, Iluminação;

ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;

ABNT NBR 5597, Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor erosca NPT - Requisitos;

ABNT NBR 5598, Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor erosca BSP - Requisitos;

ABNT NBR 5624, Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimentoprotetor e rosca NBR 8133 - Requisitos;

ABNT NBR 6516, Starters - A descarga luminescente;

ABNT NBR 6689, Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;

ABNT NBR 8133, Rosca para tubos onde a vedação não é feita pela rosca - Designação, dimensões e tolerâncias;

ABNT NBR 9312, Receptáculo para lâmpadas fluorescentes e starters - Especificação;

ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;

ABNT NBR 11839, Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para proteção desemicondutores - Especificação;

ABNT NBR 11841, Dispositivo-fusíveis de baixa tensão, para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos tipo faca - Especificação;

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
CREA/PB 1618905619



ABNT NBR 11848, Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas

- Fusíveis com contatos aparafusados - Especificação;

ABNT NBR 11849, Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas

- Fusíveis com contatos cilíndricos - Especificação;

ABNT NBR 12090, Chuveiros elétricos - Determinação da corrente de fuga - Método de ensaio;

ABNT NBR 12483, Chuveiros elétricos - Padronização;

ABNT NBR 14011, Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas - Requisitos;

ABNT NBR 14012, Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas - Verificação da resistência ao desgaste ou remoção da marcação - Método de ensaio;

ABNT NBR 14016, Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas - Determinação da corrente de fuga - Método de ensaio;

ABNT NBR 14417, Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares - Requisitos gerais e de segurança;

ABNT NBR 14418, Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares - Prescrições de desempenho;

ABNT NBR 14671, Lâmpadas com filamento de tungstênio para uso doméstico iluminação geral similar - Requisitos de desempenho;





ABNT NBR IEC 60061-1, Bases de lâmpadas, porta-lâmpadas, bem como gabaritos para controle de intercambialidade e segurança - Parte 1: Bases de lâmpadas;

ABNT NBR IEC 60081, Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;

ABNT NBR IEC 60238, Porta-lâmpadas de rosca Edison;

ABNT NBR IEC 60269-3-1, Dispositivos-fusíveis de baixa tensão - Parte 3-1: Requisitos suplementares para dispositivos-fusíveis para uso por pessoas não qualificadas (dispositivos-fusíveis para uso principalmente doméstico e similares) - Seções I a IV;

ABNT NBR IEC 60439-1, Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão - Parte 1: Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA);

ABNT NBR IEC 60439-2, Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão - Parte 2: Requisitos particulares para linhas elétricas pré-fabricadas (sistemas de barramentos blindados);

ABNT NBR IEC 60439-3, Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão - Parte 3: Requisitos particulares para montagem de acessórios de baixa tensão destinados a instalação em locais acessíveis a pessoas não qualificadas durante sua utilização - Quadros de distribuição;

ABNT NBR IEC 60669-2-1, Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares - Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;

ABNT NBR IEC 60884-2-2, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo - Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
CREA/PB 1618905619



ABNT NBR NM 243, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) ou isolados com composto termofixo elastomérico, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Inspeção e recebimento;

ABNT NBR NM 244, Condutores e cabos isolados – Ensaio de centelhamento;

ABNT NBR NM 247-1, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);

ABNT NBR NM 247-2, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensão nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60227-2, MOD);

ABNT NBR NM 247-3, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 3: Condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3, MOD);

ABNT NBR NM 247-5, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD);

ABNT NBR NM 287-1, Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60245-1, MOD);

ABNT NBR NM 287-2, Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60245-2 MOD);

ABNT NBR NM 287-3, Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 3: Cabos isolados com borracha desilicone com trança, resistentes ao calor (IEC 60245-3 MOD);



ABNT NBR NM 287-4, Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, paratensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 4: Cordões e cabos flexíveis (IEC 60245-4:2004 MOD);

ABNT NBR NM 60454-1, Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos – Parte 1:Requisitos gerais (IEC 60454-1:1992, MOD);

ABNT NBR NM 60454-2, Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos – Parte 2:Métodos de ensaio (IEC 60454-2:1992, MOD);

ABNT NBR NM 60454-3, Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos – Parte 3:Especificações para materiais individuais - Folha 1: Filmes de PVC com adesivos sensíveis à pressão (IEC 60454-3-1:1998, MOD);

ABNT NBR NM 60669-1, Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas eanálogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);

ABNT NBR NM 60884-1, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1:Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD);

ASA – American Standard Association;

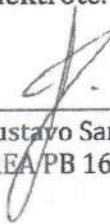
IEC – International Electrical Comission;

NEC – National Eletric Code;

NEMA – National Eletrical Manufactures Association;

NFPA – National Fire Protection Association;

VDE – Verbandes Desutcher Elektrote.

  
Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
CREA/PB 1618905619



ABNT NBR 10080, Instalações de ar-condicionado para salas de computadores - Procedimento;

ABNT NBR 11215, Equipamentos unitários de ar-condicionado e bomba de calor -Determinação da capacidade de resfriamento e aquecimento - Método de ensaio;

ABNT NBR 11829, Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Requisitos particulares para ventiladores - Especificação;

ABNT NBR 14679, Sistemas de condicionamento de ar e ventilação - Execução deserviços de higienização;

ABNT NBR 15627-1, Condensadores a ar remotos para refrigeração - Parte 1: Especificação, requisitos de desempenho e identificação;

ABNT NBR 15627-2, Condensadores a ar remotos para refrigeração - Parte 2: Método de ensaio  
ABNT NBR 15848, Sistemas de ar condicionado e ventilação -Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI);

ABNT NBR 16401-1, Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários -Parte 1: Projetos das instalações;

ABNT NBR 16401-2, Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários -Parte 2: Parâmetros de conforto térmico;

ABNT NBR 16401-3, Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários -Parte 3: Qualidade do ar interior;

ASHRAE Standard 62 (American Society of Heating, Refrigerating and Air ConditioningEngineers), Ventilation for Acceptable Indoor Air Quality;

Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
CREA/PB 1618905619

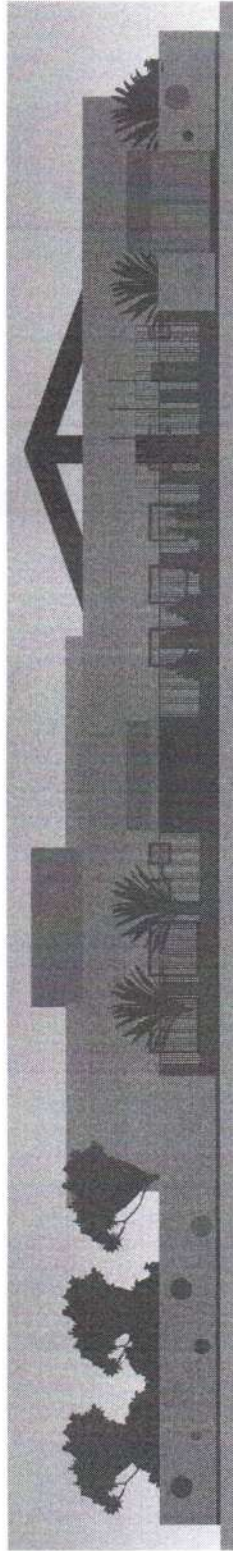


ASHRAE Standard 140 (American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers), New ASHRAE standard aids in evaluating energy analysis programs;

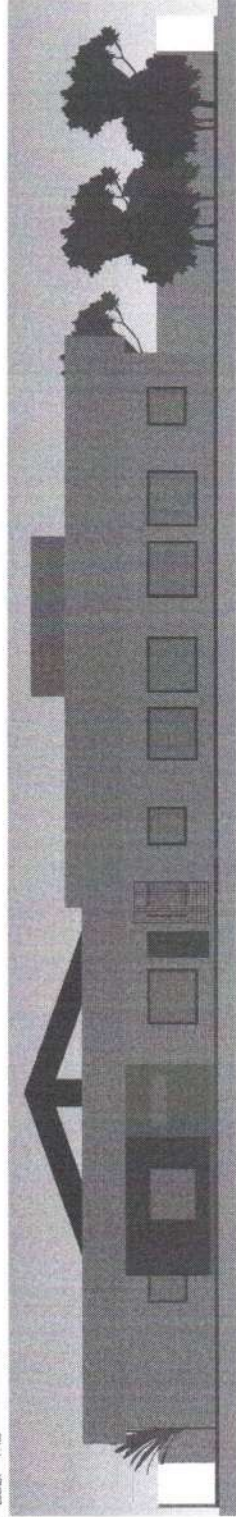
Analysis Computer Programs. American Society of Heating, Refrigerating and Air-Conditioning Engineers, Inc. USA, Atlanta: 2001;

---

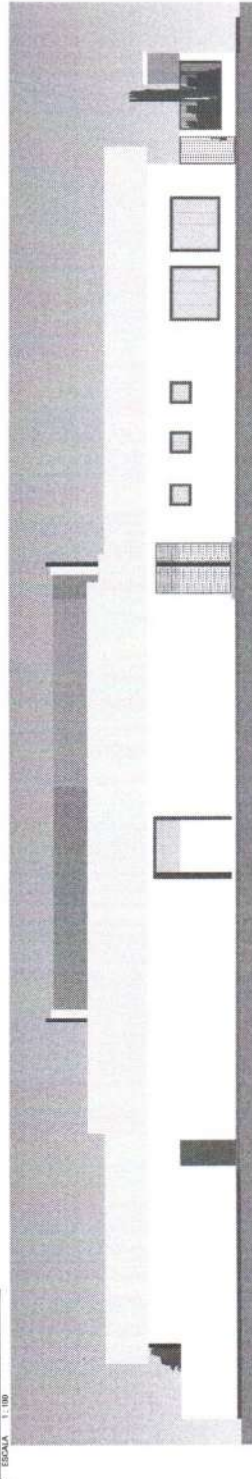
Eng. Civil Gustavo Santos Oliveira Pontes  
CREA PB 1618905619



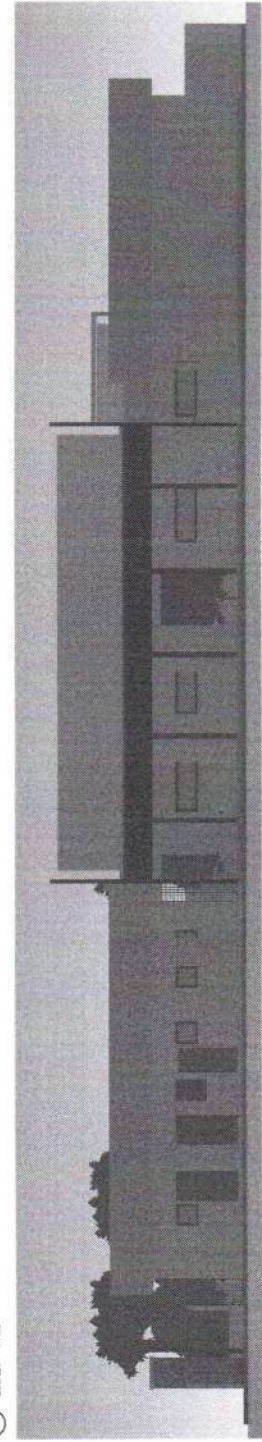
1 FACHADA FRONTAL  
ESCALA 1:100



2 FACHADA POSTERIOR  
ESCALA 1:100



3 FACHADA LATERAL DIREITA  
ESCALA 1:100



4 FACHADA LATERAL ESQUERDA  
ESCALA 1:100

1	2	3	4
---	---	---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
PROJETO: LINA ROQUE FERNANDES DE SOUZA - CAU 471714  
CONTRUÇÃO

FOLHA <b>P05</b> LOCAL: BARRIO DA ANDREIA PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA		RUBRICA 	DATA JUNHO 2022
RESPONSÁVEL	LINA ROQUE	ITAPOROROCA Cidade de Fé	
DESENHO	LINA ROQUE	AREA DE TERRENO: 8.201,00m² AREA CONSTR. 1.500,00m² AREA COBERTA 1.100,00m²	
CÓPIA	LINA ROQUE		
VISTO	LINA ROQUE		
ESCALAS	DESENHOS/ FACHADAS		

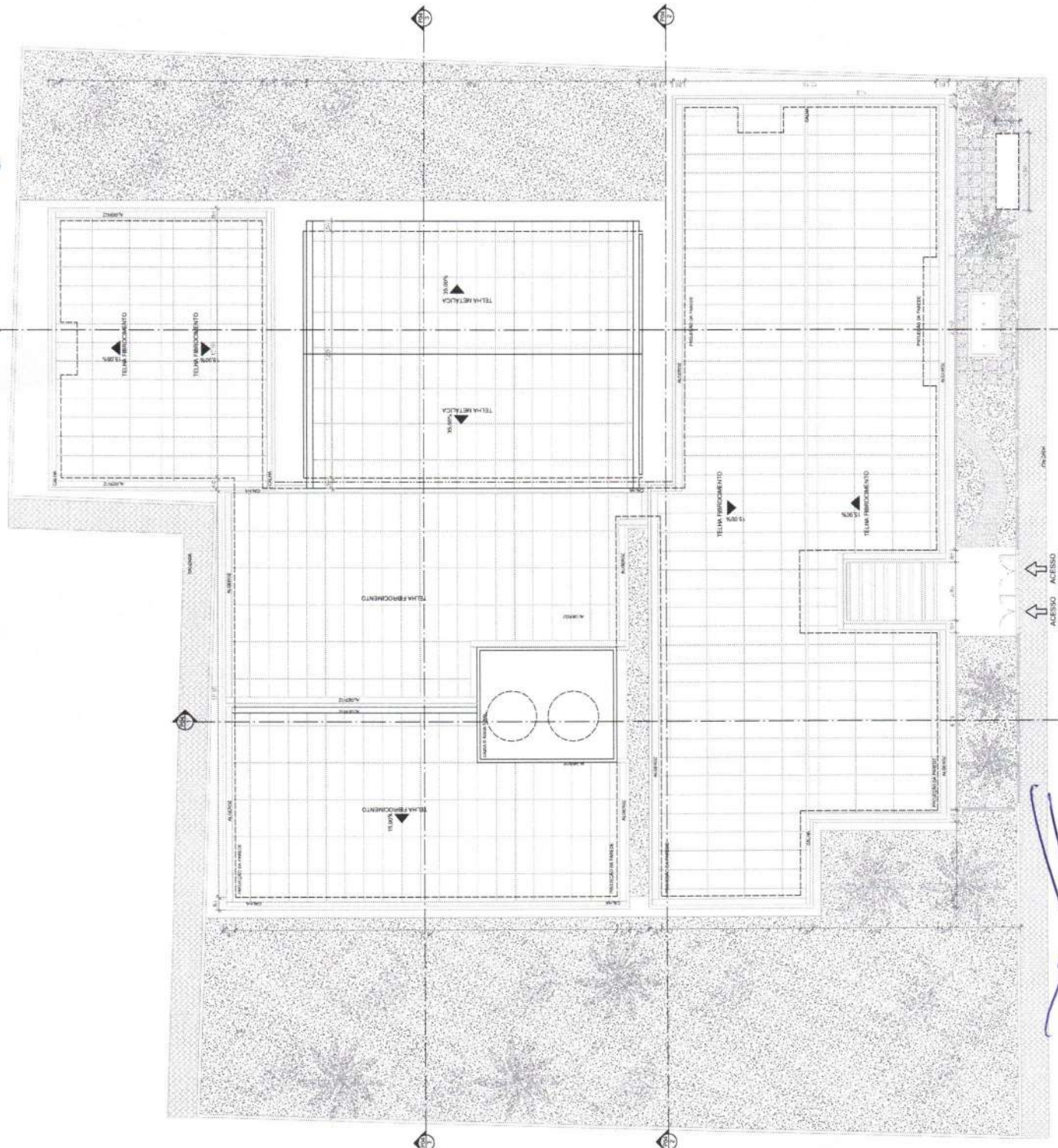
174





PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
 PROJETO: LINA ROQUE FERREIRAS DE SOUZA - CUI AN10748  
 CONSTRUCOAO

FOLHA <b>P03</b> /05		PROJETO: PROJETO INDIVIDUAL DE OBRAS LOCAL: BARRIO DA ROSEIRA PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA	
RESPONSAVEL	ITAPOROROCA	DESENHO	LINA ROQUE
COPIA	LINA ROQUE	VISTO	LINA ROQUE
ESCALAS	DESENHO(S) PLANTA DE COBERTA	FECHA: 08/05/2023	1:100
		DATA:	JUNHO 2023



1 PLANTA DE COBERTA  
 ESCALA 1:100

*[Handwritten signature]*





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

177

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

**PROPOSTA**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para construção da nova Creche Municipal, no Bairro da Roseira, conforme projeto básico.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Construção da Nova Creche Municipal, no Bairro da Roseira	Und	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00010/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00010/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00010/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00010/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00010/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00010/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00010/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00010/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00010/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Itapororoca antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

180

**ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022**

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

181

**ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022**

MINUTA DO CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220906TP00010

**CONTRATO Nº: ....-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E ....., PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00010/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para construção da nova Creche Municipal, no Bairro da Roseira, conforme projeto básico.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00010/2022 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil

– INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS

Dotação consignada no orçamento vigente

Elemento de despesa

44.90.51.00 – Obras e Instalações

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Imediato, após emissão da ordem de serviço;

b - Conclusão: 150 (cento e cinquenta) dias, conforme cronograma físico financeiro

A vigência do presente contrato será determinada: 150 (cento e cinquenta) dias, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pela Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELA CONTRATADA

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2022	MÊS: SETEMBRO	NÚMERO: 2027
-----------	---------------	--------------

Itapororoca – Quinta – feira 08 de Setembro de 2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia **27.09.2022 às 10h00min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Frei Damião de Bozzano, 07 – Centro – Itapororoca/PB, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE N.º 10.2022**, destinada a Contratação de empresa no ramo pertinente para construção da nova Creche Municipal, conforme projeto básico. Recursos Próprios / Outros / Programas. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min. Itapororoca, 06 de setembro de 2022

**TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA**-Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

##TEX A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 27.09.2022 às 10h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Frei Damião de Bozzano, 07 – Centro – Itapororoca/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.º 10.2022, destinada a Contratação de empresa no ramo pertinente para construção da nova Creche Municipal, conforme projeto básico. Recursos Próprios / Outros / Programas. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min. Itapororoca, 06 de setembro de 2022

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA-Presidente da Comissão

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 06/09/2022 14:35:49  
**Origem do Ofício:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA  
**Operador:** RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA  
**Ofício:** 9082201  
**Data prevista de publicação:** 08/09/2022  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
19876307	AVISO TP 10.rtf	3fcd2fd698957dbe 57d7b737ce442dd5	5,00	R\$ 194,60
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>5,49</b>	<b>R\$ 194,60</b>
<b>CRÉDITOS UTILIZADOS</b>				<b>R\$ 194,60</b>
<b>TOTAL A PAGAR</b>				<b>R\$ 0,00</b>

08.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.608.0031.1019 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLANTOS AGRÍCOLAS 500. RECURSOS ORDINÁRIOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 700. Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coxixola e: CT N° 16111/2022 - 08.08.22 - OSAKA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - R\$ 249.990,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 1081977-57/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coxixola: 06.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 15.451.0023.1050 IMPLANTAÇÃO / RECUPERACAO E MA NUT. DE PAVIMENTAÇÃO 700. Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 16/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coxixola e: CT N° 21001/2022 - 16.08.22 - TORRES CONSTRUCOES LTDA - R\$ 410.989,14.

**Prefeitura Municipal de Itapororoca**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2022 REPUBLICADO PARA CORREÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 27.09.2022 às 08h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.º 09.2022, destinada a Contratação de empresa no ramo pertinente para pavimentação de ruas na Comunidade de Cipoal, zona rural do município de Itapororoca/PB, conforme projeto básico. Recursos Próprios / Outros / Programas. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Itapororoca, 06 de setembro de 2022.

**TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA**  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 27.09.2022 às 10h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.º 10.2022, destinada a Contratação de empresa no ramo pertinente para construção da nova Creche Municipal, conforme projeto básico. Recursos Próprios / Outros / Programas. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Itapororoca, 06 de setembro de 2022

**TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA**  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n° 00003/2022, que objetiva: Contratação de empresa no ramo pertinente para Ampliação da Escola Municipal Helena Fernandes, Itapororoca/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI - R\$ 997.771,92 (Novecentos e Noventa e Sete Mil Setecentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos). Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório.

Itapororoca - PB, 06 de Setembro de 2022

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA/PB**

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00034/2022.**

OBJETO: Aquisições parceladas de Materiais Odontológicos diversos para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA: 26/08/2022 as 08:15 horas. JUSTIFICATIVA: licitação fracassada, pelos seguintes motivos: Necessidade de nova avaliação dos produtos a serem adquiridos. DATA: 05/09/2022.

**RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA**  
Secretário e Gestor

**Prefeitura Municipal de Alcantil**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

**ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00041/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico n° 00041/2022, que objetiva: Aquisição de Material de Limpeza em geral para atender a demanda do município de Alcantil - PB; ADJUDICO o seu objeto a: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 93.808,50.

Alcantil - PB, 05 de Setembro de 2022

**PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00041/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00041/2022, que objetiva: Aquisição de Material de Limpeza em geral para atender a demanda do município de Alcantil - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 93.808,50.

Alcantil - PB, 05 de Setembro de 2022

**CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV00041/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00041/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para sonorização com equipe de no mínimo 6 (seis) profissionais especializados em técnica de sonorização, com todas as despesas por conta da contratada, para festa da padroeira em praça pública no município de Alcantil - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCILIO MIGUEL TORRES - R\$ 13.960,00.

Alcantil - PB, 05 de Setembro de 2022

**CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV00040/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00040/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para filmagem e produção de vídeo e iluminação, com equipe de no mínimo 6 (seis) profissionais especializados e todas as despesas por conta da contratada, para a Festa da Padroeira em praça pública no Município de Alcantil/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRENO PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 14.210,00.

Alcantil - PB, 05 de Setembro de 2022

**CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL ALEXANDRINO DE MELO do Município de Alcantil - PB, conforme Termo de Convênio 0134/2021 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal do Governo do Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil e Termo de Convênio 0134/2021 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal do Governo do Estado da Paraíba 15.451.1010.1019 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES FONTE 701. VIGÊNCIA: até 01/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT N° 00151/2022 - 31.08.22 - TFD CONSTRUTORA LTDA - R\$ 99.477,73.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação em praça pública da cantora 'Mel Rios' com duração de aproximadamente 2 horas, nas festividades da padroeira Nossa Senhora da Piedade 'festa de setembro' do município de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° IN00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 04.004 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 13.392.1007.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA NO MUNICÍPIO 13.392.1007.2015 PROMOVER EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICO TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT N° 00153/2022 - 02.09.22 - MICHEL ANGELA RIBEIRO DE SA - R\$ 15.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de laboratório para aprendizagem criativa de robótica destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n°



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para a Construção de Creche tipo B, Programa Paraíba Primeira Infância, atendendo ao Convenio 147/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiara e a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia. LICITANTES HABILITADOS: CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 09.913.177/0001-53; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - CNPJ: 15.233.791/0001-77; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 17.560.794/0001-40; GR CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 27.450.426/0001-01, LICITANTES INABILITADOS: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.746.608/0001-81, A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.256.412/0001-02, CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15, CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 22.370.871/0001-30, COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58, CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.609.311/0001-00, DEL ENGENHARIA - EIRELI - CNPJ: 17.415.942/0001-33, F J CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.284.072/0001-15, F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 37.325.870/0001-40; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 36.581.782/0001-47, J DE FONTE RANGEL EIRELI - CNPJ: 26.757.272/0001-24, JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI - CNPJ: 33.418.501/0001-41, M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 12.102.978/0001-43, MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.381.604/0001-59, OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA EIRELI - CNPJ: 26.764.981/0001-37, PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 20.949.329/0001-00, PROJEMAQ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 21.784.773/0001-86, RANULFO TOMAZ DA SILVA - CNPJ: 04.672.369/0001-00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 15/09/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cplbiara@hotmail.com.

Ibiara - PB, 30 de agosto de 2022.  
LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES  
Presidente da Comissão

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através da sua Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas que protocolaram os envelopes: CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 09.913.177/0001-53, MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, cadastrada no CNPJ nº 12.102.978/0001-43, DEL ENGENHARIA EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 17.415.942/0001-33, MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 31.381.604/0001-59, SERRA CONSTRUCOES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 14.031.903/0001-44, COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 11.170.603/0001-58, F. COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 37.325.870/0001-40, e a empresa BRAÇO FORTE, SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 22.370.871/0001-30 para a Tomada de preço nº 00010/2022, no dia 17/08/2022, para abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO no dia 12.09.2022 às 13:00 Horas. Os Envelopes de Habilitação serão abertos pela Comissão independente do comparecimento ou não dos licitantes, e será publicado o resultado na imprensa oficial, da mesma forma do aviso.

Ibiara-PB, 6 de setembro de 2022.  
LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2022, que objetiva: Contratação de empresa no ramo pertinente para Ampliação da Escola Municipal Helena Fernandes, Itapororoca/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI - R\$ 997.771,92 (Novecentos e Noventa e Sete Mil Setecentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos). Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório.

Itapororoca - PB, 6 de Setembro de 2022.  
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO  
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 27.09.2022 às 08h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.º 09.2022, destinada a Contratação de empresa no ramo pertinente para pavimentação de ruas na Comunidade de Cipoi, zona rural do município de Itapororoca/PB, conforme projeto básico. Recursos Próprios / Outros / Programas. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Itapororoca/PB, 6 de setembro de 2022.  
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 27.09.2022 às 10h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.º 10.2022, destinada a Contratação de empresa no ramo pertinente para construção da nova Creche Municipal, conforme projeto básico. Recursos Próprios / Outros / Programas. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Itapororoca/PB, 6 de setembro de 2022.  
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.021/2022

MEMORANDO INTERNO Nº 2022/61.526  
CHAVE CGM: E9PY-XXHD-E2GA-I2IQ

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2617, datada de 25 de julho de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO PARA HABILITAÇÃO da Concorrência Pública Nº 11.021/2022, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução dos Serviços de Manutenção, Recuperação e Melhorias de Instalações e Ambientes e Construção de Reservatório nas Escolas e Creis Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) Anibal Moura, Santos Dumont, Frutuoso Barbosa e (CREIS) Olga Maria e José de Carvalho, em João Pessoa/PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADA a empresa: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ Nº 19.503.944/0001-00 e DECLARA INABILITADA a empresa RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP CNPJ Nº 08.172.556/0001-77, por desatendimento ao Instrumento Convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 2022/61.526/SEINFRA, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa/PB, 6 de setembro de 2022.  
PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.014/2022

SEGUNDO JULGAMENTO DA REAPRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.014/2022  
MEMORANDO INTERNO Nº 2022/41.241  
CHAVE CGM: 614C-ZOM3-8C7E-DUVY

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2617, datada de 25 de julho de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO SEGUNDO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da Concorrência Pública Nº 11.014/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos em 20 ruas dos Bairros: Alto do Mateus, Gramame, Costa e Silva, Jardim Planalto, Muçumagro, Oitizeiro, Paratibe, Treze de Maio, Indústrias da cidade de João Pessoa/PB - Lote IV. Da nova análise da proposta de preços oferecida pela parte interessada e na forma de toda fundamentação, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou CLASSIFICADAS 1ª) LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS EIRELI EPP CNPJ Nº 17.278.993/0001-60, com proposta no valor de R\$ 5.813.376,90; 2ª) BR SANEAMENTO CNPJ Nº 34.356.435/0001-95, com proposta no valor de R\$ 5.813.459,37. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 2022/41.241, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa/PB, 6 de setembro de 2021.  
PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Memorando Interno Nº 51.575/2022/SEINFRA  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11.023/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Climatização (Fornecimento e Instalação) nas Cozinhas Comunitárias Bela Vista, Timbo, Novais e Taipa, na Cidade de João Pessoa-PB.

A Secretária de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de João Pessoa no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e com base nas informações constantes do Processo Administrativo Nº 51.575/2022/SEINFRA, referente ao Pregão Eletrônico nº 11.023.2022 tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 e 10.520, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; homologo o procedimento e adjudico o objeto deste Pregão Eletrônico, constantes na ata da Comissão Setorial de Licitação, declarando vencedora da licitação a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ Nº 11.319.557/0003-78 no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

João Pessoa/PB, 6 de setembro de 2022.  
RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Secretário

SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL  
UNIDADE EXECUTIVA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71007/2022

(REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71007/2022)  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
CHAVE CGM: KTRR-COKE-CZPV-TYCW

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Licitação do Programa "João Pessoa Sustentável", instituída através do Decreto Municipal Nº 9.672/2021, torna público que fará realizar o certame de Pregão Eletrônico nº 71007/2022, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, na plataforma <https://www.compras.gov.br> (Comprasnet) - UASG 982051, do tipo menor preço UNITÁRIO E GLOBAL, no sistema de registro de preços - SRP, com recursos próprios do Contrato de Emprestimo nº 4444-OC/BR - BID, a ser realizada no dia 22/09/2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes lógica (cabo óptico e enlace de rádio), compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, para atender aos órgãos e demais instituições vinculadas à Prefeitura Municipal de João Pessoa, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na plataforma <https://www.compras.gov.br> (Comprasnet) - UASG 982051 e no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=6629>. Qualquer informação será prestada através do link acima citado.

João Pessoa/PB, 6 de setembro de 2022.  
VANDEVI AMÂNCIO  
Presidente da Comissão

